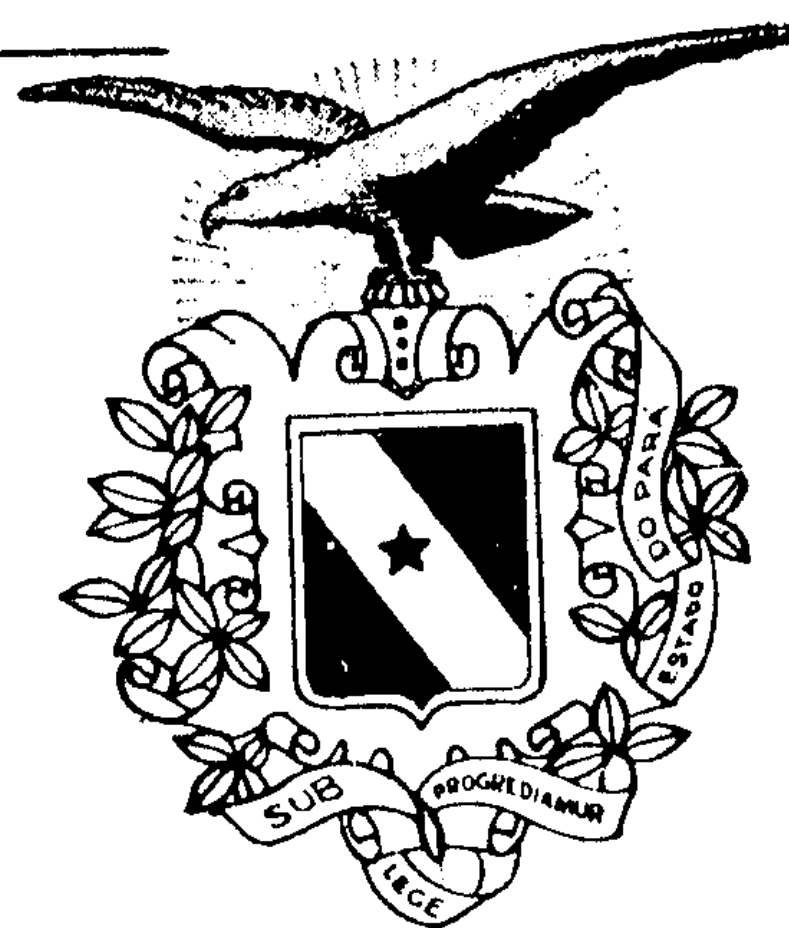


República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial



ANO LXXXIX - 91ª DA REPÚBLICA - Nº 24.463

Belém - Sexta-feira, 06 de março de 1981

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
DIONÍSIO JOÃO HAGE

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO COUTINHO JORGE

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

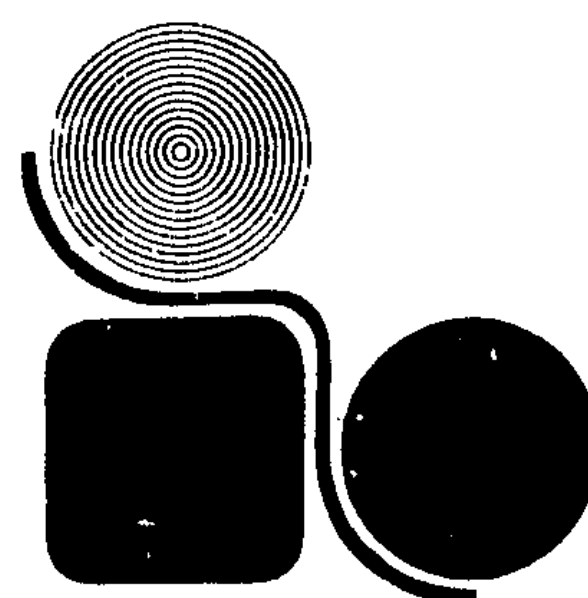
PORTARIAS
Das Secretarias de Estado da Fazenda,
Saúde Pública e Planejamento e Coordenação Geral

CONCORRÊNCIAS Nºs. 006 e
007/81 - AVISOS
Da Centrais Elétricas do Pará S/A

AVISO
Da Companhia Docas do Pará - C.D.P.

ATA DE REUNIÃO
Da Ordem dos Advogados do Brasil -
(Seção do Pará)

2 Cadernos
30 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO****SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1981

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 12, Item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA APARECIDA SANTA BRÍGIDA OLIVEIRA, ocupante efetiva do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, com lotação na referida Secretaria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 594)

DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 1981

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear o 1º Ten. PM. RAIMUNDO MAGNO BRAGA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Itaituba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de março de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Segurança Pública

(G. Reg. nº 579)

DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 1981

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar AMÉRICO PEREIRA DE SOUZA do cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia de Polícia de Viseu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de março de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 579)

DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 1981

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar BENJAMIM ALVES DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Bujaru.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de março de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 579)

SECRETARIAS**FAZENDA****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 67, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1981

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o Item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77, e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 3142 de 11.12.80,

RESOLVE:

Redistribuir, Paulo Alves Ângelo, Agente Tributário GEP-TAF-503.1 da 4ª para a 2ª Região Fiscal - Castanhal.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1052 - Dia: 06/03/81)

PORTARIA Nº 68 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1981

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o Item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 0264 de 10.02.81,

RESOLVE:

Redistribuir, Cosme Barros da Gama, Agente de Portaria classe C, do Órgão Central para a 2ª Região Fiscal - Castanhal.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1052 - Dia: 06/03/81)

PORTARIA Nº 66, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1981

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o conti-



Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAYACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 6.500,00

Semestral: Cr\$ 3.300,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 10.500,00

Semestral: Cr\$ 5.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 130,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 25,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nomi-
nal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Econo-
mia Mista: Redução de 50% na assinatura
anual do DIÁRIO.

do no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº
134 de 23.01.81.

RESOLVE:

Redistribuir, Sebastião Reis Pastana, Agente
Tributário GEP-TAF-503.3, da 2ª para a 6ª Região Fis-
cal - Abaetetuba.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1051 - Dia: 06/03/81)

PORTARIA Nº 65 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1981

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da
competência que lhe confere o Item 20 do art. 64 do
Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

RESOLVE:

Transferir por imperiosa necessidade de ser-
viço, as férias regulamentares da funcionária Antônia
Ceres Cunha de Oliveira, Agente Tributário, GEP--
TAF-503.1, lotada no Gabinete do Secretário, corres-
pondente ao exercício de 1981, inicialmente marcadas
para 01.03.81 a 30.03.81, para serem gozadas em
01.05.81 a 30.05.81.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1050 - Dia: 06/03/81)

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA

PORTARIA Nº 004/81 GAB. DEL, 20 DE FEVEREIRO DE 1981

O Delegado Regional da Fazenda Estadual,
usando das atribuições que lhe são conferidas na for-
ma do que estabelece o Art. 68 Item 35 do Decreto nº
10.404, de 13 de dezembro de 1977,

RESOLVE:

TRANSFERIR, por imperiosa necessidade, as
férias regulamentares da servidora Cezarina de Brito
Machado, Agente Tributário GEP-TAF 503.2, corres-
pondente ao exercício de 1980, inicialmente marcadas
para 01.03.81 a 30.03.81, para serem gozadas em
01.09.81 a 30.09.81.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Delegacia Regional da Fazenda Estadual, em
Breves, 20 de fevereiro de 1981.

RAIMUNDO PELOSO DA SILVA

Delegado Regional - 5ª RF

(Ext. Reg. nº 1050 - Dia: 06/03/81)

SAÚDE PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 00120

O Diretor do Departamento de Administração da
Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando de
suas atribuições, que foram conferidas pela Portaria nº
00626 de 15 de maio de 1980 do Exmº Sr. Secretário de
Estado de Saúde Pública.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 98 da lei nº 749
de 24.12.1953 licença para Tratamento de Saúde, con-
forme Laudo Médico expedido pela Divisão de Ins-

peção de Saúde aos funcionários desta Secretaria de acordo com a relação anexa:

NOME	L. MÉDICO	DIAS	PERÍODO
Maria Nilza Machado Rufino,	349,	10,	26.01 a 04.02.81;
Maura Cardoso de Souza,	280,	30,	20.01 a 18.02.81;
Dorisbela Lopes dos Santos,	396,	20,	27.01 a 15.02.81;
Maria Augusta das Neves Maia,	398,	15,	27.01 a 10.02.81;
América Maria Guimarães de Freitas,	386,	07,	28.01 a 03.02.81;
Raimunda Maria Lima Teixeira,	457,	10,	02.02 a 11.02.81;
Domingas Ribeiro da Costa,	339,	90,	27.01 a 21.04.81;
Arthur Mattos Cardoso,	168/81,	30,	23.01 a 23.02.81;
Lauro Monteiro Pereira,	356,	60,	26.01 a 26.03.81;
Sebastiana Nascimento Gomes,	381,	07,	29.01 a 04.02.81;
Oswaldo Santa Brígida,	228,	30,	20.01 a 18.02.81;
Aline Amaral Corrêa Miranda,	335,	30,	15.01 a 13.02.81;
Olga de Moraes Oliveira,	239,	30,	19.01 a 17.02.81;
Waldir do Vale Alencar,	235,	90,	21.01 a 20.04.81;
Adélia Silva Pereira,	321,	15,	21.01 a 04.02.81;
Rosa Maria Sales,	264,	60,	16.01 a 16.03.81;
Paulo Olívio Teixeira de Aquino,	394,	30,	30.01 a 28.02.81;
Ondina Bonott Neves,	437,	20,	03.02 a 22.02.81;
Nazaré de Oliveira Trindade,	374,	30,	16.01 a 14.02.81;
Ivanildo Juliano Ribeiro da Silva,	368,	20,	21.01 a 09.02.81;
Maria Célia da Rocha Passinho,	406,	90,	02.02 a 02.05.81;
Maria José Araújo da Silva Farias,	319,	45,	14.01 a 27.02.81;
Alzira da Silva Pantoja,	174,	30,	12.01 a 10.02.81;
Fátima de Lourdes Dias de Lima,	327,	90,	27.01 a 26.04.81;
Manoel Cleto dos Santos Silva,	303,	30,	30.01 a 28.02.81;
Maria Quaresma Leite,	252,	90,	21.01 a 20.04.81;
Ludovina de Paiva Brito,	287,	60,	14.01 a 14.03.81;
Maria Lucy de Melo Ferreira,	269,	30,	13.01 a 11.02.81;
Sebastiana Rodrigues de Brito,	222,	60,	20.01 a 20.03.81;
Dalva Mendonça da Silva,	260,	90,	22.01 a 21.04.81;
Oneide da Silva Martins,	414,	90,	02.02 a 02.05.81;
Raimunda Meirelles do Vale,	218,	30,	08.01 a 06.02.81;
Izabel Nakauth,	283,	90,	22.01 a 21.04.81;
Aida Cardoso de Espírito Santo,	382,	15,	14.01 a 28.01.81;
Idelfonso Bezerra de Oliveira,	236,	15,	02.01 a 16.01.81;
Maria Madalena Barroso Sales,	306,	40,	01.01 a 09.02.81;
Joaquim dos Reis Lima,	255,	22,	09.01 a 30.01.81;
Iracema Miranda da Silva,	281,	15,	12.01 a 26.01.81;
Ney Botelho Barbosa,	274,	15,	12.01 a 26.01.81;
Maria Hosana Figueira Ferreira,	232,	30,	13.01 a 11.02.81;
Marizete Neri da Silva,	346,	90,	27.01 a 26.04.81;
Luzanira Laurinda da Silva,	413,	45,	27.01 a 12.03.81;
João Araújo,	200,	90,	06.01 a 05.04.81;
Nercy Saraiva da Costa,	277,	30,	19.01 a 17.02.81;
Orlando Henriques O' de Almeida,	531,	90,	07.02 a 07.05.81;
Ademar de Oliveira Alves,	212,	60,	31.12 a 28.02.81;
Martinha Antônia Raposo Silva,	288,	15,	20.01 a 03.02.81;
Eunira Vinhas de Aviz,	541,	60,	09.02 a

09.04.81; Maria Olinda da Silva Gomes, 403, 20, 08.02 a 27.02.81; Maria das Graças Costa Reis, 526, 30, 10.02 a 11.03.81; Odaiza Maria de Souza, 512, 90, 09.02 a 09.05.81; Antônia de Lima Pinto, 170, 30, 23.01 a 21.02.81; Maria Inês de Lima Valente, 168, 90, 19.12 a 18.03.81; Raimundo Pinheiro de Araújo, 533, 30, 09.02 a 10.03.81; Elza Mauricia de Oliveira, 598, 90, 16.02 a 16.05.81; Bibiano Alves de Lima, 474, 45, 07.01 a 20.02.81; Anselmo Farias Alvares, 540, 15, 30.01 a 13.02.81; Zeneide Nascimento Batista, 506, 20, 02.02 a 21.02.81; Anita da Silva Moreira, 168, 90, 11.02 a 11.05.81; Rosangela Gil Menezes, 475, 45, 12.01 a 25.02.81; Francisco Iran de Alencar Fernandes, 180, 18, 13.01 a 30.01.81.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Departamento de Administração da Secretaria
de Estado de Saúde Pública, 18 de fevereiro de 1981.
RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS
Resp/P. Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 1056, Dia: 06/03/81)

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 0083/81

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições, legais, e

Considerando os termos da CI n. 005/81 - SEÇÃO DE FINANÇAS;

RESOLVE:

Conceder suprimimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, ao servidor OBERDAN ANTÔNIO FERREIRA FERNANDES, Assistente Técnico desta Secretaria, no valor de Cr\$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03070202.059, visto que, essas despesas não podem subordinar-se no processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação, de 25 de fevereiro a 26 de março de 1981.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 25 dias do mês de fevereiro de 1981.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
(Ext. Reg. n. 1058 - Dia 06.03.81)

EDITAL ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO Nº 00360 - SEVOP - 25.02.81, REFE-

RENTE AO CONVITE Nº 07/81, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS ESPECIAIS PARA ESTA SECRETARIA.

RESUMO:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: A PHILILANDIA LTDA., LUPINO - Comércio e Indústria Ltda., Materiais

de Construção Almeida Ltda., A. M. Fidalgo S/A e Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A.

Mediante o resultado apresentado no mapa da apuração, o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

1 - Homologo a presente licitação.

2 - Publique-se.

Em 27.02.81.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 1049 - Dia: 06/03/81)

PORTOBRÁS — COMPANHIA DOCAS DO PARÁ — CDP

A V I S O

Pelo presente, ficam os Srs. Acionistas cientificados de que se acham à disposição dos mesmos no Edifício - Sede da Companhia, sito à Av. Presidente Vargas n. 41, 2º andar, nesta cidade, os documentos previstos no artigo 133 da Lei n. 6.404, de 15.12.76 (Lei de S/A), relativos ao exercício de 1980.

Belém, 05 de março de 1981.

RAUL DA SILVA MOREIRA
Diretor - Presidente

(Ext. Reg. n. 1059 - Dias 06, 09 e 10.03.81)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ — CELPA

A V I S O

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n. 551/80 de 10.10.80, avisa aos interessados que nos dias abaixo discriminados, na sala onde funciona o Auditório da Empresa, no Escritório Central, sito à Av. Governador José Malcher, 1670, receberá, na presença dos interessados, as propostas referente às Licitações abaixo:

1 - Edital de Licitação n. 035/81 - Concorrência n. 006/81 - Fornecimento de PEÇAS MWM — abertura dia 25 de março de 1981 às 10:00 horas.

2 - Edital de Licitação n. 038/81 - Concorrência n. 007/81 - Fornecimento de MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL abertura dia 23 de março de 1981 às 10:00 horas.

Os respectivos Editais encontram-se à disposição dos interessados no local acima mencionado no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas, de segundas às sextas-feiras e serão vendidos, junta com as especificações técnicas, ao preço de Cr\$-2.000,00 e Cr\$-500,00, respectivamente.

Belém, 27 de fevereiro de 1981.

A COMISSÃO

(Ext. Reg. n. 1055 - Dia 06.03.81)

CENTRO ESPÍRITA “ASSEMBLÉIA DE JESUS”

RESUMO DOS ESTATUTOS DO CENTRO ESPÍRITA
“ASSEMBLÉIA DE JESUS” APROVADOS EM
SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE 01.09.1980.

Denominação: CENTRO ESPÍRITA “ASSEMBLÉIA DE JESUS”

Fins: Sociedade civil e religiosa sem fins lucrativos e visa o estudo, difusão da Doutrina Espírita e a prática de caridade.

Fundo Social: renda oriunda de mensalidades, recursos de convênios ou contratos, donativos.

Sede e Foro: Conjunto Mendara - Rua I —

Quadra H — 18 - Casa 103 - Bairro Mendara - Belém-PA.

Data de Fundação: 01 de setembro de 1956.

Duração: Tempo indeterminado.

Administração e Representação: A Diretoria.

Presidente: Raphael Mário de Mendonça Gomes - brasileiro, casado, funcionário público, residente no Conjunto Mendara - Rua I — Quadra H — 18 - Casa 103 - Marambaia - Belém - PA.

Vice - Presidente: Maria do Céu de Souza Athayde - brasileira, casada, prendas domésticas, residente no Conjunto Mendara - Rua I — Quadra H — 18 - Casa 103.

1º Secretário - Aurea Helyette Ramos Nicolau da Costa, brasileira, casada, arquiteto, residente à Av. Serzedelo Corrêa n. 260.

2º Secretário — Aurea Celeste Gomes Ramos - brasileira, casada, prendas domésticas, residente à Av. Serzedelo Corrêa n. 260.

Tesoureiro: Aurea Celeste Ramos Soares - brasileira, casada, Bacharel em Administração, residente à Av. Serzedelo Corrêa, 260.

Diretor de Evangelização Infante Juvenil - Salomé de Mesquita Azevedo, brasileira, prendas domésticas, residente à Rua dos 48, n. 56.

Prazo de Mandato - 2 anos, podendo ser reeleita.

Responsabilidade - Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações de qualquer natureza assumidos pelo Centro.

Dissolução - Aprovada a dissolução do Centro, a patrimônio social passará a instituição espírita que a Assembléia Geral própria indicar, se nenhuma tiver sido antes designada.

Belém, 05 de março de 1981.

RAPHAEL MÁRIO DE MENDONÇA GOMES

Presidente

CPF 001.639.962-53

(T. n. 8656 - Reg. n. 1057 - Dia 06.03.81)

ANÚNCIOS

PARACRÉVEA BORRACHA VEGETAL S. A.

C.G.C. MF. N. 05.090.345/0001 - 05

AVISO AOS ACIONISTAS

COMUNICAMOS aos senhores acionistas que se acham à sua disposição, na sede social, sito na Granja Marathon, no Município de S. Francisco do Pará, neste Estado, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

São Francisco do Pará, 05 de março de 1981.

MANUEL GARCIA FILHO

Diretor Presidente

GEORGE ERIC STEWARD

Diretor Técnico

(T. n. 8655 - Reg. n. 1054 - Dias 06, 09 e 10.03.81)

COMUNICADO

IBIFAM — INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZÔNIA S.A.

CGC. 04.932.265/0001-89

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social da IBIFAM — Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazônia S/A., à Rodovia Augusto Montenegro - Km. 8, nesta cidade, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980.

Belém (PA), 17 de fevereiro de 1981.

ELIAS GATTASSE KALUME

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. Nº 1014 — Dias 02, 05 e 06.03.81)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se acham a sua disposição, na sede da empresa, à Avenida Governador José Malcher, nº 1670, nas horas de expediente, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1980.

(a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 970 - Dias: 27/02, 06, 10/03/81)

COMPANHIA TROPICAL — HOTEL SANTARÉM

CGC./MF. nº 04.537.395/0001-17

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à Av. Mendonça Furtado, nº 4.120, na cidade de Santarém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1980.

Santarém, 16 de fevereiro de 1981.

ANTONIO CARLOS PESTANA FILHO

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 8653 - Reg. nº 1032 - Dias: 05, 06 e 09/03/81)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ — COHAB — PARÁ

CGC N. 04887055/0001 - 16

AVISO AOS ACIONISTAS

Pelo presente comunicamos aos senhores acionistas desta Companhia que se acham à disposição em nossa Sede Social, à Avenida Primeiro de Dezembro n. 4237, nesta Cidade, os documentos aos quais se refere o Artigo 133, Lei n. 6404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1980.

Belém, 04 de março de 1981.

Engº NELSON TOMÁZ ALMEIDA DA SILVA

Diretor Presidente

COHAB — PARÁ

(Ext. Reg. n. 1068 - Dias 06, 09 e 10.03.81)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ — COHAB — PARÁ

CGC — N. 04887055/0001 - 16

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 16.03.81 às 9:00 horas, na Sede Social à Avenida 1º de Dezembro n. 4237, nesta Cidade a fim de deliberarem sobre o seguinte:

1. Aprovação do Balanço Patrimonial, dos demonstrativos Financeiros e do relatório da Administração da Sociedade relativo ao exercício encerrado em 31.12.80.

2. O que ocorrer.

Belém, 04 de março de 1981.

Engº NELSON TOMÁZ ALMEIDA DA SILVA

Presidente do Conselho Administrativo

(Ext. Reg. n. 1067 - Dias 06, 09 e 10.03.81)

COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - COPAGRO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Um dos principais fatores que impediam o sucesso da agropecuária no Estado do Pará, era, sem dúvida, a ausência de vias de acesso, rápidas, às fontes produtoras, tendo em vista a necessidade de escoamento de suas safras, prejudicadas principalmente, pela extensão do território estadual e a carência de meios de transporte, os quais, como forma alternativa, utilizavam, apenas, o fluvial.

A situação agravou-se, ainda mais, com a desativação das antigas Estradas de Ferro que serviam a Região Bragantina e a do Tocantins.

O reconhecimento desta desafiante verdade plasmou a decisão do Governo do Estado do Pará e V.Sas., a constituírem a Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária — COPAGRO, em 1975.

Desde a data de sua fundação desenvolveu a COPAGRO intensa atividade executiva, consubstanciada na Abertura de Estradas Vicinais, Desmatamento, Destocamento, Roçagem, Gradagem, Aradagem, Fabrico e Venda de Rações e de Insumos Agropecuários, modificando assim, substancialmente as condições de infraestrutura no interior do Estado, aumentando sua capacidade de recepção de investimento, melhorando a velocidade dos negócios, facilitando a prestação de serviços e vinculando, intimamente, toda uma região geo-econômica do Polo de Belém.

Submetemos à apreciação dos Senhores Acionistas, o Relatório das Atividades, o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1980, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal.

Também o Conselho de Administração, em Reunião realizada a 26 de fevereiro de 1981, fez-se presente à apreciação destes documentos, conforme consta de seu livro de Atas.

Em resumo, a Diretoria da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária — COPAGRO, fazendo uma análise do seu primeiro ano de mandato, tem a satisfação de informar, a seguir, aos acionistas, clientes e amigos o resultado de suas atividades durante o ano de 1980, tanto em Belém quanto em diversos Municípios do Interior do Estado.

CAPITAL E RESERVAS

Em 1980, a COPAGRO aumentou o seu Capital Social, de Cr\$ 150.000.000,00 para Cr\$..... 220.785.000,00, mediante a incorporação das Reservas e Correção Monetária, do seu Patrimônio Líquido e subscrição pelo Governo do Estado do Pará, de ações para constituição do Capital Social desta Empresa. É o nosso acionista majoritário, participando com 196.724.760 ações integralizadas.

RECURSOS FINANCEIROS

A COPAGRO movimentou no exercício de 1980, um total de Cr\$ 152 milhões, sendo Cr\$ 94 milhões originários de sua Receita e os restantes Cr\$ 58 milhões representados por recursos financeiros advindos de outras fontes, a saber:

a) Governo do Estado: Foram alocados no Orçamento Estadual para efeito de integralização, parcial, do Capital com que participa na Empresa, Cr\$ 54 milhões, aplicados como suporte financeiro do Capital de Giro da COPAGRO, recuperação do seu acervo patrimonial, aquisição de uma Oficina de Material Rodante, construção de uma Casa de Força, amortização de financiamento e juros, e liquidação de compromissos financeiros assumidos em gestão anterior.

b) F.D.A. - Dos Cr\$ 9 milhões orçados para 1980 destinados a esta Empresa, somente conseguimos receber Cr\$ 2,5 milhões em 12/80 aplicados, também, em compromissos assumidos com fornecedores, notadamente com a Oficina de Material Rodante. Este valor também, foi contabilizado como participação acionária do Governo do Estado do Pará.

c) Receita Extra Operacional - Cr\$ 1.300.000,00

d) Ministério do Trabalho: Junto a este Ministério foram obtidos recursos, no total de Cr\$... 345.790,00 aplicados em treinamentos de mão-de-obra. As imobilizações atingiram a Cr\$ 12.344.000,00 e as Despesas Administrativas de Pessoal, Encargos Sociais e Material de Consumo, absorveram Cr\$... 54 milhões. O Patrimônio da COPAGRO, em 31.12.80, atingiu a Cr\$ 424 milhões dos quais 357 milhões do seu Ativo Permanente e os seus Saldos Bancários, na mesma data (Caixa e Bancos) eram da ordem de Cr\$ 8 milhões.

O exercício financeiro de 1980 encerrou-se de maneira positiva apresentando saldo de "Contas a Receber", no montante de Cr\$ 8.341.720,10 e "Contas a Pagar", ainda em tramitação e não vencidas, de Cr\$ 6.406.982,55. Também em Obras em Andamento (Projeto Seringueira), 80% do Contrato já está terminado o que permitirá seja faturado no início de 1981 a favor da COPAGRO, não só o valor do mesmo (Cr\$ 45.681.400,00) como das parcelas relativas ao reajuste dos serviços, que atingirão, provavelmente, a mais 50% do valor inicialmente contratado. Recursos Humanos — Força de Trabalho — Treinamento

A COPAGRO para executar a sua programação de 1980, contou com uma força de trabalho constituída por 10 Técnicos de Nível Superior e Médio, 134 funcionários administrativos e 182 operadores de máquinas, mecânicos, auxiliares de manutenção, soldadores, etc...

As atividades a nível de Campo foram executadas por 81 funcionários e Supervisão direta de 6 Técnicos em Engenharia Rural, bem como viagens de inspeção, periódicas, de componentes da Diretoria, convindo salientar que todas as Frentes de Serviço estiveram permanentemente ligadas à Sede, através de contatos diários pelo Setor de Fonia, fixa, instalada em Redenção, e móvel, nos veículos da Fiscalização e Manutenção externa.

A preocupação em capacitar o seu pessoal, de modo a lhes dar treinamento profissional, voltado para os interesses da Empresa, reciclagem de conhecimentos, constante atualização, motivaram a realização de Cursos, onde 94 pessoas foram treinadas na área de Mecanização, 86 nas áreas de Avicultura e Suinocultura, e 26 pessoas através cursos de Almoxarife, Gerente de Projeto e Contabilidade Gerencial.

Mecanização Agrícola — Operações

Os objetivos a serem alcançados pela COPAGRO e agrupados em diversos "itens" do seu Estatuto, estão voltados, em sua grande maioria para a maior aplicação, tanto na Agricultura quanto na Pecuária, da Mecanização.

No rastreamento da clientela, foram estabelecidas três vias de acesso:

— A primeira nos conduz a classe mais numerosa que é a do pequeno agricultor. Pelo alto custo do investimento aplicado, em máquinas, sua utilização, direta, está fora do alcance dessa maioria a qual usufrui de seus benefícios somente de maneira indireta, através dos programas de abertura de estradas vicinais ou de entidades de fomento e programas especiais como a SAGRI, INCRA, GETAT, ITERPA, Prefeituras do Interior, etc...

— A segunda, para o médio agricultor ou pequenos criadores, via instituições de crédito.

— Na terceira situam-se os grandes projetos agrícolas, também com recursos oriundos da rede bancária ou pecuaristas, com recursos próprios ou aqueles que recebem através dos programas de Incentivos Fiscais.

Em 1980, a exemplo dos anos anteriores, a Mecanização Agrícola constituiu-se na maior fonte de renda da Empresa, executando serviços de real importância para o desenvolvimento do Setor Público Agrícola.

Dentre as principais realizações executadas, pela COPAGRO e que reafirmaram sua presença como veículo do desenvolvimento, no Estado, destacam-se:

a) PIC-Marabá - Conclusão de obra contratada pelo INCRA em 26.08.1976, sem que houvesse ocorrido seu término, embora a COPAGRO, recebesse antecipadamente os recursos alocados para tal fim, e que conduziram a Empresa a uma situação de inadimplência perante àquele Órgão, afastando desde então qualquer possibilidade para contratação de novos serviços.

A COPAGRO, a 18.06.1980, deslocou equipamento e Pessoal, para a Obra, após contatos com a Presidência do INCRA, no Distrito Federal, e a 04.11.1980, dava como concluídos todos os serviços, abrindo 132 Km. de estradas vicinais, construindo 528 metros de pontes de madeira e assentamento de 3.300 metros de bueiros de cimento, conforme "Termo de Recebimento", datado de 12.11.80, assinado entre o GETAT (que substituiu a CEAT/INCRA-CR-02) e a COPAGRO.

b) CDI - Conclusão das Obras de execução do Sistema Viário da Área onde será construído o Distrito Industrial da Região Metropolitana de Belém, em Icoaraci, contratados pela Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará - CDI, constituídas dos seguintes serviços: Desmatamento de 20,05 Ha; Construção e Regularização de 12.304 m de estradas, serviços de obras d'artes correntes e drenagem superficial.

c) SAGRI - Execução de serviços de limpeza de ruas, terraplenagem, empiçarramento e compactação, para dar acesso à Colônia de URAIM, no Município de Paragominas:

— Preparo de área para a cultura de seringueira, no Município de Santarém;

— Celebração de contrato para construção, aproximada, de 50 Km. de estradas, com os serviços de: abertura de estradas vicinais, construção de pontes de madeira e assentamento de bueiros de cimento, no Loteamento Seringueira, localizado no Município de Moju, Estado do Pará.

A 31.12.80 estavam concluídos, aproximadamente 80% (oitenta por cento) da Obra.

d) EMBRAPA - Execução de serviços de preparo de área para a cultura da Seringueira, em Belterra, Município de Santarém.

e) CEASA - Execução de serviços de melhoria na estrada que dá acesso a Centrais de Abastecimento, sendo este serviço realizado a título de colaboração da direção da COPAGRO para com aquele Órgão.

f) GETAT/Marabá - Celebrado contrato, inicial, a 15.12.80, entre o Grupo Executivo de Terras do Araguaia/Tocantins - GETAT e a COPAGRO, para execução de 30 Km. de abertura de estradas vicinais, construção de pontes de madeira e assentamento de bueiros de concreto, em projetos situados na área de atuação do Órgão na Gleba Pitinga, Município de São Domingos do Capim. A extensão, total, das estradas está prevista em 75 Km. que serão objetos de posteriores Termos Aditivos ao Contrato original.

Além dos destaques acima, os quais indiscutivelmente, constituíram-se marcos importantes, nas atividades da COPAGRO, em 1980, foram ainda assinados 543 contratos de prestação de serviços mecanizados, por horas de aluguel, com particulares e Prefeituras do Interior (13) executando todos os tipos de serviços a que a Empresa tem condições de operar, sendo beneficiadas as culturas de coco, mamão, pimenta-do-reino, guaraná, cacau, maracujá, melancia, seringa e preparo de áreas para a pecuária (pastagens, acudamento, etc....)

SEÇÃO DE MANUTENÇÃO:

a) Máquinas - Equipamentos - Implementos
Mereceram especial atenção, no ano de 1980, a recuperação e conservação das máquinas devido ao desgaste a que as mesmas foram submetidas, nos exercícios anteriores.

Dado altamente positivo é a constatação de que o número de máquinas em condições de funcionamento, ao encerrar-se 1980, foi bem maior do que no exercício de 1979, existindo, ainda, em perfeitas condições mecânicas e dependendo apenas da recuperação do Material Rodante, mais 6 (seis) tratores.

Houve 627 atendimentos (corretiva e preventiva) contra 611 do ano anterior, sendo que 459 atendimentos ocorreram no campo e frentes de trabalho, não estando computados nos totais acima, dados relativos aos Postos de Serviço de Santarém e Redenção.

A Recuperação Mecânica (aquisição de peças para os tratores) absorveu Cr\$ 17.386.854,85

Diante da oportunidade, surgida em Santarém, para aquisição de máquinas pesadas, por preço acessível, em Leilão Público, realizado pela Justiça do Trabalho, foram adquiridos, pelos lances iniciais, 1 (uma) Pá Mecânica "CATERPILLAR", Modelo 966 e 1 (hum) Trator CATERPILLAR, Tipo D8, Série H. Em Belém, foi adquirido, juntamente com a Oficina de Material Rodante, um Guincho "HYSTER", Auto Propulsor, Capacidade para 5 toneladas.

b) Oficina de Material Rodante

Dado o desgaste a que são submetidos os tratores, periodicamente, há necessidade de serem recuperadas as esteiras e seus complementos (rodas guias, pinos e buchas). Em Belém sempre ocorreu problemas com tais recuperações, as quais além de dispendiosas, demandam prazo exagerado para conclusão dos serviços.

Assim após estudos feitos por nossa Diretoria Técnica, optamos pela aquisição de uma Oficina de Recuperação de Material Rodante, a qual somen-

te com o trabalho de recuperação de nossas máquinas, ora necessitando de substituição, cobrirá totalmente o investimento.

A aquisição, instalação e implantação da Oficina de Recuperação de Material absorvem Cr\$... 5.745.201,55 e a Sub-Estação de Força Cr\$... 1.449.689,73.

c) Veículos

O estado de desgaste, de que foram submetidos alguns veículos, exigiu sua substituição imediata, para que nossos serviços não viessem a sofrer solução de continuidade. Praticamente toda a frota se apresenta de maneira precária, haja vista o valor elevado de peças de reposição, aplicadas no exercício de 1980 - Cr\$ 5.142.189,56.

Diante desta situação e para que os serviços não sofressem solução de continuidade, foram adquiridos, no exercício de 1980, 3 Automóveis "Volksvagen", Modelo 1.300, plaqueados com Chapa Oficial e utilizados no trecho Belém-Marituba-Belém, pelos Setores de Suprimento, Manutenção, Comercialização e Movimento Bancário.

O número de viagens para manutenção, atendimentos no campo, fiscalização, materiais para Postos de Serviços, entrega de rações, etc..., foram computadas pelo Setor de Veículos em 5.114 saídas.

REVENDA

Atividade iniciada em 1979 e que, financeiramente, demonstrou ser a mais rentável em termos de aplicação, não exigindo, também, imobilização de Capital elevado.

O ano de 1980 transcorreu sem possibilidades de investimentos para o Setor, porém a observação, permanente, do mercado, carrou preciosos ensinamentos quanto ao comportamento a ser observado no mesmo, no ano de 1981, caso a Empresa se proponha a reativá-lo de forma empresarial, injetando recursos e colhendo bons lucros.

A linha de produtos existentes em estoque, em 1979, em número de 35 era, e é, de comercialização lenta. Após pesquisa de mercado foram adquiridos mais 99 itens de muito maior rotatividade, o que ficou demonstrado no Inventário de 31.12.80 quando estes "itens" apresentaram estoque "zerado", o que não ocorreu com os "itens" iniciais. Assim, nesta seleção natural ficou constatado o que realmente é vendável.

Também alguns Postos, do Interior, não apresentaram resultados satisfatórios, exigindo o remanejamento do de Soure e a desativação do de Bragança.

No Baixo Amazonas a SAGRI que de acordo "Termo de Responsabilidade" assinado em 1976, detinha o controle de 6 (seis) Postos, devolveu-os a COPAGRO, porém seus estoques, exclusivamente de Produtos Veterinários, apresentavam-se inadequados para a Comercialização, face os prazos de garantia se acharem ultrapassados, de muito.

Restou-nos o de Santarém, melhor aparelhado, inclusive com 2 (duas) Patrulhas Volantes, o qual está enquadrado, de maneira prioritária, para ser redimensionado em 1981, já também, com a linha de fertilizantes.

Assim já possuidores de experiência do mercado, deveremos adotar uma política, acelerada, de comercialização, com aquisições que apresentem bons resultados financeiros e rapidez nas vendas, devendo este Setor no próximo exercício sofrer substancial crescimento, em Receita, contrabalançando a diminuição que deverá ocorrer no de Mecanização, pelo esgotamento acelerado a que serão atingidas grande parte das máquinas pesadas as quais chegarão ao fim, previsto, de sua vida útil,

tornando-se altamente anti-econômicas tanto suas possíveis e difíceis recuperações quanto persistir no seu funcionamento. Tal situação, infelizmente, já atingiu grande número de veículos leves e que terão de ser desativados e alienados.

RAÇÕES

O consumo de rações no Estado do Pará, em 1980, sofreu sérios impactos, como se já não bastasse a inexistência de um plantel leiteiro, comumente estabulado ou semi-estabulado, o qual é alimentado com fórmulas ideais para maior lactação. A tradição é a Pecuária de Corte, sem maiores cuidados e dependentes só de pastagens.

A suinocultura, grandemente afetada pelo surto de peste suína, ocorrida em 1979, ainda não conseguiu recuperar-se do grande abate determinado e executado pelos órgãos de Saúde Pública.

Outrossim, o Mercado de Aves sofreu grande retração, em todo o País, ocasionado pelo preço sempre crescente do Milho, produto básico nas fórmulas de rações.

Apesar desses contratempos a COPAGRO obteve um aumento de 45% na produção de ração, constituindo-se este incremento um "handicap" para o Setor, levando-se em conta a precariedade do seu equipamento fabril, quase obsoleto e a necessidade de adquirir grandes quantidades de milho fora do Estado (CFP-norte-americano e em Goiás). Plantado no Estado do Pará não foi possível adquirir-se um saco sequer....

Desta forma grandes esforços foram despendidos, pela Direção da Empresa, para que o produto não viesse a faltar e ocorresse o que aconteceu no passado: - suspensão do fabrico de rações, por longos períodos.

Nosso principal consumidor, a "Secretaria de Estado de Agricultura" absorveu, praticamente, 80% das rações para Aves e 100% para Suínos. As rações para equinos foram vendidas para a Polícia Militar do Estado e a de bovinos para os Associados da COOLEITE.

O mercado é uma incógnita para 1981, embora haja grandes possibilidades de expansão de nossas linhas de fabricação, já que os mercados de cidades vizinhas (Santarém, Manaus, Macapá e São Luís) têm nos assediado para que assumamos compromisso de estender nossa distribuição até as mesmas.

Acreditamos seja esta a opção ideal para a expansão dos nossos negócios, visto que o esquema em vigor entre os fabricantes, mais expressivos, vai desde o financiamento das instalações dos criatórios, fornecimento de pinto de 1 (um) dia, prestação de assistência técnica e garantia de aquisição do "produto acabado" (frango) para o abate.

Urge, no entanto, sejam modernizadas as instalações fabris, bastante antiquadas, bem como a melhoria das condições de armazenamento dos produtos (matéria prima e acabada) causas estas que se refletiram na diminuição dos lucros, face os altos percentuais de perdas ou quebras que vêm ocorrendo, há vários exercícios e para as quais, apesar da adoção de inúmeras providências, não foi possível, até agora, minimizá-las.

POSTOS DE SERVIÇOS

Buscando a interiorização da mecanização agrícola, porém, sem dispersão das máquinas e sim mantendo-as agrupadas em torno do Setor de Apoio /Mecânico e Técnico, foram mantidos os Postos de Serviços sediados em Santarém e Redenção.

Conta assim a COPAGRO, além do Posto Sede, em Marituba, de mais 2 (dois) Postos de Serviços, estando em elaboração, estudos para a criação

próximo exercício, provavelmente, a instalação de outros dois, nos Municípios de Paragominas e Marabá.

O rendimento do Posto de Santarém foi bastante satisfatório enquanto que o de Redenção, por dificuldades locais, esteve bem abaixo das previsões. O confronto dos números relativos a Receita, não deixa dúvidas:

SANTARÉM

— Serviços Mecanizados 12.559.597,50
— Transportes de
Maquinas 203.307,50 12.762.904,50

REDENÇÃO

— Serviços Mecanizados 4.522.522,00 4.522.522,00
Receita Total 17.285.426,50

CONCLUSÃO

A Diretoria da COPAGRO pretende através deste Relatório, transmitir aos seus acionistas, clientes e amigos um relato sucinto do que foi a atuação desta Empresa, no ano de 1980, a despeito das grandes dificuldades encontradas, face à conjuntura econômica nacional.

Os projetos e programas, já traçados para o exercício de 1981, permitem à Diretoria antever melhores resultados do que os obtidos em 1980, muito embora estes não possam ser considerados como ruins.

Não foi descuidado o aprimoramento do nível de seus recursos humanos, nem a assistência aos seus serventuários, tanto social quanto financeiramente.

A COPAGRO reitera o seu agradecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES, nosso principal incentivador, norteador nossa atuação e provendo a Empresa de meios indispensáveis ao cumprimento de sua missão.

Continuado apoio e inestimável orientação vem a Empresa recebendo dos Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, para a realização de seus objetivos. Manifesta, pois, o seu reconhecimento a todos os componentes desses Egrégios Conselhos.

Finalmente referência especial e devida à contribuição prestada pelos servidores da Empresa, responsáveis principais pelos resultados alcançados.

A DIRETORIA

COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA — COPAGRO —

C.G.C./MF — 05.055.204/0001-96

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980.
(EM MILHARES DE CRUZEIROS — MCR\$)

I — ATIVO		424.435
1.1 — CIRCULANTE		67.314
1.1.1 — DISPONÍVEL		8.068
1.1.1.1 — Caixa e Bancos		8.068
1.1.2 — VALORES A REALIZAR A CURTO PRAZO		28.472
1.1.2.1 — Duplicatas a Receber		1.014
1.1.2.2 — (—) Provisão p/Devedores Duvidosos		305
1.1.2.3 — Contas a Receber — Clientes		9.164
1.1.2.4 — Adiantamentos p/Fornecedores		342
1.1.2.5 — Adiant. c/Convênio, Frente de Serviços e Outros		2.377
1.1.2.6 — Devedores p/Contratos de Empreitadas		323
1.1.2.7 — Depósitos e Cauções Vinculados		987
1.1.2.8 — Devedores Diversos		83
1.1.2.9 — Estoque de Materiais Auxiliares e Material de Embalagem		1.951
1.1.2.10 — Estoque de Implementos Agrícolas - Sede e Postos de Revenda		2.985
1.1.2.11 — Almoxarifado — Peças		9.551
1.1.3 — DIFERIDO		30.774
1.1.3.1 — Despesas Diferidas		5.033
1.1.3.2 — Custo de Obras em Andamento		25.741
1.2 — PERMANENTE		357.121
1.2.1 — INVESTIMENTOS		871
1.2.1.1 — Participações em Empresas não Coligadas		515
1.2.1.2 — Aplicações p/Incentivos Fiscais — FINAM		356
1.2.2 — IMOBILIZADO TANGÍVEL		356.250
1.2.2.1 — Prédios e Terrenos		24.411
1.2.2.2 — Móveis e Utensílios		5.801
1.2.2.3 — Veículos de Serviços		31.096
1.2.2.4 — Máquinas, Motores, Equipam. e Ferramentas		421.804

1.2.2.5 — Instalações Elétricas	1.134
1.2.2.6 — Biblioteca	97
1.2.2.7 — Tanques p/Combustíveis	186
1.2.2.8 — Equipamentos p/Laboratórios de Solos	86
1.2.2.9 — Aparelhos e Acessórios	524
1.2.2.10 — Equipamentos de Fonia	635
1.2.2.11 — (—) Depreciação Acumulada	129.524
2 — PASSIVO	424.435
2.1 — CIRCULANTE	34.934
2.1.1 — Fornecedores	6.407
2.1.2 — Salários e Ordenados a Pagar	496
2.1.3 — Contribuições Sociais a Recolher	2.305
2.1.4 — Obrigações Tributárias	263
2.1.5 — Contas a Pagar	244
2.1.6 — Credores c/Conv./SENAR/PIPMO/SEPLAN	411
2.1.7 — Financiamentos de Instituições Financeiras	24.808
2.2 — EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	75.526
2.2.1 — Financiamentos de Instituições Financeiras	75.526
2.3 — RESULTADO DE EXERCÍCIO FUTURO	9.424
2.3.1 — Receita de Obras em Andamento	9.424
2.4 — PATRIMÔNIO LÍQUIDO	304.551
2.4.1 — Capital Social	
2.4.1.1 — Autorizado	220.785
2.4.1.2 — A Subscriver	23.983
2.4.1.3 — Subscrito e Integralizado - Ações Ordinárias	196.802
2.4.2 — Reservas de Capital	
2.4.2.1 — Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado	95.022
2.4.2.2 — Reserva p/Aumento de Capital	35.041
2.4.2.3 — Reserva de Correção Monetária do Imobilizado	4
2.4.3 — (—)Prejuízo Acumulado de Exercícios Anteriores	130.067
	22.318

COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA — COPAGRO —

C.G.C./MF — 05.085.204/0001-96

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980.
(EM MILHARES DE CRUZEIROS — MCR\$)

1. RECEITA BRUTA OPERACIONAL	94.347
Deduções:	
Devolução de Vendas	1.137
PIS — Faturamento	892
2. RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS:	92.318
(—) Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos	29.334
(—) Custo dos Serviços Vendidos	80.598
3. PREJUÍZO BRUTO OPERACIONAL:	17.614
4. DESPESAS OPERACIONAIS:	
(—) Despesas Administrativas	27.921
(—) Despesas Financeiras Líquidas	3.800
(—) Despesas Tributárias	302

5. PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO:	49.697
(+) Receitas Inoperacionais	1.222
(—) Despesas Inoperacionais	216
(+) Devedores Duvidosos — Reversão da Provisão Anterior	13
(—) Devedores Duvidosos — Provisão Atribuída Neste Exercício	305
(+) Resultado da Correção Monetária	49.140
6. RESULTADO DO EXERCÍCIO:	157
7. (—) PREJUÍZO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Parcela Compensada)	157
8. LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-0-

DIRETORIA EXECUTIVA:

Dr. ALFREDO HISSAO HIGASHI Dr. MÁRIO ANTÔNIO DE CARVALHO
MACHADO

Sr. LECYR PONTES RIODADE

Presidente

Diretor Técnico

Diretor Administrativo

Dr. JOSÉ MARIA GRAÇA DA CRUZ
Contador — CRC-Pa. 2060

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 — As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com observância das Disposições inseridas na Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404 de 15.12.76).

NOTA 2 — Principais Critérios Adotados:

- a) Patrimônio Líquido e o Ativo Permanente, foram corrigidos mediante coeficientes das ORTNs, com a correção direta dos saldos das contas em 31.12.80, nos Termos do Art. 185 da Lei 6.404 de 15.12.76;
- b) As Despesas e as Receitas foram contabilizadas segundo o Regime de Competência;
- c) A Provisão para Devedores Duvidosos, foi contabilizada respeitando o Limite Legal admitido para efeitos Tributários;
- d) Os Estoques são apresentados ao Custo de Aquisição (Preço Médio);
- e) A Depreciação está calculada pelo método linear, e foi absorvida no custeio da Produção de Bens e Serviços. As Taxas utilizadas estão em conformidade com o limite aceito para efeitos fiscais;

NOTA 3 — Devedores por Contrato de Empreitada (Ativo Circulante).

A) Contratos com Prefeitura de Baião, Irituia, Magalhães Barata e Porto de Moz; (Saldo)

Cr\$ 322.830,00

NOTA 4 — Depósitos e Cauções Vinculados:

a) Corresponde a Depósito efetuado junto ao Banco do Brasil para efeito de aquisição de milho em grão junto a C.F.P

Cr\$ 987.090,22

NOTA 5 — Exigível a Longo Prazo:

a) Corresponde ao saldo de Financiamento contraído junto ao Banco do Brasil, com Alienação Fiduciária em garantia e interveniência do Governo do Estado do Pará, na qualidade de fiador e principal pagador, vencível em 12.01.80 e 12.01.84;

Saldo Apresentado:

Cr\$ 60.061.727,79

(—) Parcela contabilizada no Exigível a Curto Prazo

Cr\$ 15.103.360,00

Saldo em 31.12.80

Cr\$ 44.958.367,79

b) Corresponde a Empréstimos contraído junto ao BEP-Ananindeua, (Crédito Rotativo) vencível em novembro de 1981 garantido com Nota Promissória de emissão da Cia. e Aval dos Diretores

Cr\$ 7.350.000,00

c) Financiamento contraído junto ao BEP-Metropolitana, com garantia de Penhor e Caução de Título, destinado a atender parte da obra prevista no

Contrato de Prestação de Serviço firmado c/a SAGRI-Pa., vencível em 1982 a juros de 6% a.a.

Cr\$ 32.923.000,00

(—) Parcela contabilizada no Exigível a Curto Prazo

Cr\$ 9.705.000,00

Saldo em 31.12.80:

Cr\$ 23.218.000,00

Total:

Cr\$ 75.526.367,79

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980
(EM MILHARES DE CRUZEIROS-MCR\$)

1. ORIGENS DE RECURSOS

— Variação no Resultado de Exercícios Futuros	9.424
— Aumento do Capital Social	84.229

— Aumento do Exigível a Longo Prazo	10.416
— Aumento das Reservas de Capital	73.256
— Prejuízo do Exercício	158
TOTAL DAS ORIGENS:	177.483
2. APLICAÇÕES DE RECURSOS	151.240
— Aumento do Ativo Permanente	151.240
TOTAL DAS APLICAÇÕES:	151.240
3. AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	26.243
4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES NOS COMPONENTES DO CAPITAL CIRCULANTE:	

COMPONENTES	EXERCÍCIOS		VARIAÇÃO
	1979	1980	
Ativo Circulante	31.225	67.314	36.089
Passivo Circulante	25.088	34.934	9.846
Capital Circulante Líquido	6.137	32.380	26.243

NOTA 6 - O Capital Social tem a seguinte Composição:
Cr\$-1,00

NATUREZA DAS AÇÕES	AUTORIZADO	SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	A SUBSCREVER
Ações Ordinárias	210.785.000	196.801.879*	13.983.121
Ações Preferenciais	10.000.000	—	10.000.000
TOTAL	220.785.000	196.801.879	23.983.121

* Ações Ordinárias Nominativas Valor Nominal Cr\$-1,00 cada.
Participações do Governo do Estado do Pará 99,95%

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980
(EM MILHARES DE CRUZEIROS — MCR\$)

	Capital Realizado	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Lucros Acumulado	Total
Saldos em 31 de dezembro de 1979	112.573	56.811	—	(22.476)	146.908
Depósito P/Futuro Aumento de Capital (Governo do Estado do Pará)	—	56.500	—	—	56.500
Correção Monetária:	—	100.985	—	—	100.985
Aumento de Capital:					
Com Lucros e Reservas	84.229	(84.229)	—	—	—
Absorção do Resultado do Exercício	—	—	—	157	157
Saldo em 31 de dezembro de 1980	196.802	130.067	—	(22.319)	304.550

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os Membros do Conselho Fiscal da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, declaram que examinaram o Relatório Anual da Diretoria e as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1980.

Os Membros do Conselho Fiscal, tendo recebido da Diretoria da COPAGRO todas as informações e esclarecimentos a respeito dos negócios da Empresa, mês a mês, são de parecer que o Relatório Anual da Diretoria e as demonstrações financeiras de 1980, estão em condições de merecer a aprovação da Assembléia Geral dos Acionistas.

Ananindeua, Pa. 26 de fevereiro de 1981.

RUBENS LUZIO VAZ
CPF. 000.438.182

ALDIRO COSTA CAVALCANTE
CPF. 017.558.462

MARIA DO CARMO CARVALHO COUCEIRO
CPF. 003.023.272-20

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Senhores Acionistas

Os Membros do Conselho de Administração da COPAGRO, em Reunião do dia 26 de fevereiro de 1981, às 12:00 horas, no Gabinete da Presidência da Empresa, procederam ao exame do Relatório do Balanço Geral e da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1980 e tomaram conhecimento do Parecer do Conselho Fiscal e, por fim, declararam perfeitamente regulares aquelas peças, considerando-as, portanto, em condições de merecerem aprovação da Assembléia Geral.

Ananindeua, Pa, 26 de fevereiro de 1981.

ÍTALO CLÁUDIO FALES
CPF. 000.481.782/68
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO
CPF. 002.331.882
HÉLIO JESUS FONSECA
CPF. 000.262.392-72
ALFREDO HISSAO HIGASHI
CPF. 000.356.702-82
LAUDELINO PINTO SOARES
CPF. 000.160.982

(Ext. Reg. n. 1053 - Dia 06.03.81)

BANCO DO ESTADO
DO PARÁ S/A

COMPANHIA ABERTA
C.G.C. 04.913.711/0001 - 08
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração convoca os acionistas do Banco do Estado do Pará S/A para a Assembléia Geral Ordinária a se realizar no 4º andar do Edifício sede do estabelecimento, sito na Trav. Padre Prudêncio, n. 154, no dia 16 de março de 1981, às 17:00 horas, com a seguinte pauta:

1 - apreciação do Balanço, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Sociedade, relativos ao exercício de 1980;

2 - capitalização da reserva resultante da correção monetária do Capital Realizado, no montante de Cr\$-174.709.967,46 (cento e setenta e quatro milhões, setecentos e nove mil, novecentos e sessenta e sete cruzeiros e quarenta e seis centavos), com a utilização de apenas Cr\$-172.576.676,50 (cento e setenta e dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos), em obediência ao disposto no inciso I do artigo 166, artigo 167 e parágrafo 2º do artigo 182 da Lei n. 6.404, de 15.12.76, e consequente alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais;

3 - eleição do Conselho de Administração para o período de 14 de abril de 1981 e 14 de abril de 1984;

4 - eleição do Conselho Fiscal;

5 - fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva e da remuneração dos membros do Conselho Fiscal;

6 - fixação de verbas para donativos; e

7 - o que ocorrer.

Belém (PA), 27 de fevereiro de 1981.

ADRIANDO VELLOSO DE CASTRO MENEZES
Presidente

AFFONSO GADELHA SIMAS
Vice Presidente
EDGARD OLYNTHO CONTENTE
Membro

(Ext. Reg. n. 1031 - Dias 02, 05 e 06.03.81)

SECRETARIA DE ESTADO
DA VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS - SEVOP

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/81

A Comissão da Licitação, avisa aos interessados devidamente inscritos na Secretaria de Estado de Administração-SEAD, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP, situada na Travessa do Chaco nº 2158, o Edital da Tomada de Preços nº 02/81, para Fornecimento de Materiais de Construção em Geral, agrupados em: 01 - Ferros e Ferragens em Geral; 02 - Madeiras em geral; 03 - Material Elétrico; 04 - Material Cerâmico; 05 - Material de Fibrocimento; 06 - Material Hidráulico; 07 - Tintas em Geral e 08 - Vidros em Geral.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 13 de março do ano em curso, às 17 horas.

Os elementos necessários a Licitação poderão ser obtidos na Sala de Licitações da SEVOP.

Belém, 27 de fevereiro de 1981

CÉLIO CHAVES DE MÉLO
Presidente da Comissão da Licitação

VISTO:

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 1007 - Dias: 02, 05 e 06.03.81)

COMPANHIA AGRO PASTORIL DO ARAGUAIA

C.G.C. n. 05.426.226/0001 - 72
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA

COMUNICADO — CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da COMPANHIA AGRO — PASTORIL DO ARAGUAIA comunica, nos termos do artigo 133 da Lei n. 6.404/76, que se acham à disposição dos acionistas, na sede social, na Fazenda Santa Fé, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, o relatório da administração sobre os negócios sociais e principais fatos administrativos do exercício findo em 31.12.80, juntamente com a cópia das competentes demonstrações financeiras e convida os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, cumulativamente, nos termos do artigo 131 da mesma Lei, às 10 horas do dia 31 de março de 1981, no mesmo local, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre: a) Tomada de Conta dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração; c) Aumento do capital autorizado; d) Outros assuntos de interesse geral da sociedade.

Santana do Araguaia, 23 de fevereiro de 1981.

LUIZ ANTÔNIO DE FIGUEIREDO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. n. 1030 - Dias 02, 05 e 06.03.81)

JUTA DO TAPAJÓS COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A - JUTASA

C.G.C.-MF. - Nº 05.712.112/0001-99

AVISO AOS ACIONISTAS E CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social desta empresa, situada nesta Cidade de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Tapajós nº 1053, os documentos de que trata o art. 133 da Lei nº 6404/76, relativos ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1980.

Ficam, desde logo, convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se às 17:00 horas do dia 15 de março de 1981, na sede acima referida, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Balanço e demais Demonstrações Financeiras, tudo referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980;

2 - Correção da expressão monetária do Capital Social e

3 - Outros assuntos do interesse social.
Santarém, 25 de fevereiro de 1981.

JOEL DE ALBUQUERQUE QUEIROZ

Presidente

(T. nº 8646 - Reg. nº 1018 - Dias: 02.05 e 06.03.81)

COMIG — COMPANHIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL

CGC/MF 04.971.941/0001-23
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da Companhia, a ter lugar na sede social, na rodovia Arthur Bernardes, 1249, nesta cidade de Belém (Pa), às 14:00 horas do dia 15 do mês de abril do ano em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (I) tomada de contas da administração, assim como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980; (II) aprovação da correção monetária do capital social integralizado e capitalização do saldo da correspondente conta, com as consequentes elevação do valor nominal unitário das ações da Companhia e alteração redacional do artigo 5º do estatuto social; (III) eleição dos membros do Conselho de Administração; (IV) fixação da remuneração mensal dos órgãos de administração social; (V) o que ocorrer. Belém (Pa), 25 de fevereiro de 1981.

a) ADEMAR MESSIAS DE ARAGÃO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 1033 — Dias: 05, 06 e 09/03/81)

COMIG — COMPANHIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL

CGC/MF. 04.971.941/0001-23

AVISO

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, na Rodovia Arthur Bernardes, 1249, nesta cidade de Belém (Pa), em horário de expediente normal, os documentos mencionados no artigo 133 da Lei nº 6404/76, cujas cópias poderão ser por eles obtidas no mesmo local. Belém (Pa), 25 de fevereiro de 1981.

a) FERNANDO JOSÉ PESSOA DOS SANTOS

Diretor Superintendente

(Ext. Reg. nº 1034 — Dias: 05, 06, 09/03/81)

PORTUENSE, FERRAGENS S/A

CGC. MF. 04912242/0001 - 02

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas, que se encontram à sua disposição, durante às horas do expediente, na sede social à Trav. Padre Eutíquio n. 1055, nesta cidade, os documentos a que se refere os artigos 124 e 133, da Lei 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1980.

Belém, 27 de fevereiro de 1981.

a) DIRETORIA

(T. n. 8649 - Reg. n. 1028 - Dias 02, 05 e 06.03.81)

BELÉM PESCA S/A.

C.G.C. - 04.945.135/0001-80

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Convocamos os Senhores Acionistas de Belém Pesca S/A, para Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 13 de março de 1981, às 16:00 horas, em sua Sede Social, na Rodovia Arthur Bernardes, Km 14, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

1. Alteração dos Estatutos Sociais com Aumento de Capital decorrente de:
 - a) Subscrição de Ações Preferenciais Classe "C" pelo FINAM;
 - b) Subscrição de Ações Preferenciais Classe "A".
2. O que ocorrer.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1019 - Dias: 02, 05 e 06.03.81)

ESTACON ENGENHARIA S.A.

COMPANHIA ABERTA - CGC Nº 04946406/0001-12

REGISTRO GEMEC - RCA 200-76/350

ASSEMBLÉIAS GERAIS

ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da ESTACON Engenharia S.A., a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária no dia 16 de março de 1981, às 10 horas, na sede da empresa, à Alameda Moreira da Costa, 14, em Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

Assembléia Geral Ordinária

1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31.12.80.

2. Destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos.

3. Correção da expressão monetária do Capital Social de Cr\$ 177.903.333,15 e consequente aumento do Capital Social de Cr\$ 350.400.000,00 para Cr\$ 528.303.333,15.

4. Outros assuntos de interesse da sociedade.

Assembléia Geral Extraordinária.

1. Aumento do Capital Social, já corrigido, de Cr\$ 528.303.333,15 para Cr\$ 602.688.000,00, mediante aproveitamento de parte da Reserva Legal (Cr\$ 875.095,78), Lucro do Exercício Anterior (Cr\$ 1.007.574,13), Aplicação de Incentivo Fiscal (Cr\$ 3.220.281,94), Dec. Lei nº 756/69 (Cr\$ 15.384.385,00) e Lucro à disposição da Assembléia (Cr\$ 53.897.330,00), resultando em aumento no valor nominal das ações de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) para Cr\$ 1,72 (hum cruzeiro e setenta e dois centavos) e consequente alteração do art. 5º, "caput", do Estatuto Social.

Belém, Pará, 5 de março de 1981

LUTPHALA DE CASTRO BITAR

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 1047 - Dias: 06, 09 e 10.03.81)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**SEÇÃO DO PARÁ****ATA DE REUNIÃO DA OAB/PA**

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e hum, às 10:00 horas, reuniu-se o Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado do Pará, atendendo a convocação escrita do Senhor Presidente do Conselho e na forma prevista no Estatuto da Ordem, para a eleição dos membros dos órgãos diretivos para o biênio 1981/1983; Abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente Dr. Joaquim Lemos Gomes de Souza, este convidou a nós, Advogados Francisco Brasil Monteiro e Mário de Moraes Chermont, para servir de Secretários, verificando-se, consoante Livro de Presenças, o comparecimento dos seguintes Conselheiros Natos: Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira, Aldebaro Klautau, Octávio Mendonça, Aldebaro Klautau Filho, Egydio Machado Sales e Júlio de Alencar, ausente o Conselheiro Daniel Queima Coelho de Souza, e presentes os Advogados eleitos para o Conselho na eleição do dia 27 de novembro de 1980, a saber: Alberto Campos, Américo Bedê Freire, Ana Maria França Barros, Antônio Erlindo Braga, Arnaldo de Moraes Filho, Benedito Monteiro, Edilson Oliveira e Silva, Edson Raimundo Pinheiro de Souza Franco, Francisco Wilson Ribeiro, Francisco Brasil Monteiro, Itair Sá e Silva, Jayme Nunes Lamarão, João Batista Marques, Joaquim Lopes Vasconcelos, Leonam Gondim Cruz, Mário de Moraes Chermont, Nelson Cunha, Paulo Klautau, Pedro Pereira da Silva, Ofir Cavalcante, Raimundo Fidells, Ronaldo Barata e Ulysses Coelho de Souza, ausente o advogado Wilham Cavalcante; a seguir declarou o Senhor Presidente empossados os novos Conselheiros acima indicados, exceto o Dr. Wilham Cavalcante, ausente em viagem ao exterior, determinando o Senhor Presidente a realização da eleição para os cargos da Diretoria, Comissões e Caixa de Assistência dos Advogados, em primeiro escrutínio, sendo convocados para servir de escrutinadores em todos os pleitos, os Conselheiros Edson Raimundo Pinheiro de Souza Franco e Ulysses Coelho de Souza; Apurado o resultado verificou-se 15 votos para o candidato a Presidência, Conselheiro Edilson Silva, 14 votos para o candidato Itair Silva, e 1 voto em branco sem que fosse atingido o quorum mínimo de 17 votos; Para a Vice-Presidência foi eleito o Conselheiro Francisco Wilson Ribeiro com 17 votos, contra 12 dados ao Conselheiro João Batista Marques e 1 voto em branco, para 2º Secretário foi eleito, com 25 votos, o Conselheiro Antônio Erlindo Braga; para a Comissão de Ética e Disciplina, com 29 votos o Conselheiro Francisco Brasil Monteiro e com igual número de votos o Conselheiro Jayme Nunes Lamarão; para a Comissão de Seleção e Prerrogativas, com 18 votos o Conselheiro Arnaldo de Moraes Filho e com 18 votos o Conselheiro Ulysses Coelho de Souza; para a Comissão de Assuntos Culturais, com 18 votos, o Conselheiro Edson Raimundo Pinheiro de Souza Franco, não atingindo os demais candidatos à Diretoria e Comissões o quorum mínimo de 17 votos; Para a Caixa de

Assistência dos Advogados, onde não há exigência de quorum mínimo e sim maioria simples, a chapa denominada Advogado Luiz Roberto Coelho de Souza Meira obteve 15 votos e a chapa denominada Advogado Evandro Diniz Soares obteve 14 votos e 1 voto foi dado como em branco, elegendo-se, dessa forma, a diretoria composta de: Presidente Advogado Luiz Roberto Coelho de Souza Meira, Vice-Presidente Advogada Maria da Conceição C. Mendes, 1º Secretário Advogado Afonso Vitor Cardoso, 2º Secretário Advogado Felix Emmanuel Teixeira de Oliveira, Tesoureira Advogada Ghislaine Segurado Pimentel, para o Conselho Fiscal, como membros efetivos os Advogados Pedro Paulo da Silva Campos, Roseana dos Santos Rodrigues e Luiz Fernando Amorim, e como membros suplentes, os Advogados Paulo Sérgio da Silva Rola, Antônio Aírton Ribeiro e Carlos Arruda; Face a não eleição do Presidente do Conselho Seccional, o Senhor Presidente Joaquim Lemos Gomes de Souza, transmitiu a Presidência desta Sessão e a do Conselho Seccional ao Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira, na condição de Conselheiro Nato de inscrição mais antiga, que assumiu os trabalhos tendo o Conselheiro Joaquim deixado a mesa e integrado o Plenário; Determinou o Senhor Presidente empossado, a realização do 2º Escrutínio, e apurados os resultados, verificou-se 16 votos para o Conselheiro Edilson Silva, e 13 votos para o Conselheiro Itair, ambos aspirantes ao cargo de Presidente, e 1 voto em branco, sem que os candidatos acima e os demais aos cargos remanescentes na Diretoria e Comissões atingissem o quorum mínimo de 17 votos, e face ao adiantado da hora, resolveu o Sr. Presidente, após consultar o Plenário, determinar a suspensão dos trabalhos e designar o dia 05.02.81, às 10:00 horas, para o prosseguimento, e que a Ata fosse lavrada afinal; Reabertos os trabalhos no dia e hora fixados, constatou-se a presença dos vinte e três conselheiros eleitos já nominados, ausente o Advogado Wilham Cavalcante, e dos sete Conselheiros Natos também já nominados, ausente o Conselheiro Nato Daniel Queima Coelho de Souza, presente na reunião, como convidado, sem direito a voto ou manifestação, o Advogado Benedito Fernandes, Presidente da Subsecção de Santarém, tendo o Presidente em exercício Dr. Octávio Meira exortado os conselheiros a participar da votação em paz e tranquilidade e levando o Conselho a uma solução que atendesse aos anseios maiores da classe dos advogados, determinando em seguida, a realização do 3º escrutínio, cuja apuração indicou 16 votos para o candidato à Presidência Itair Silva e 14 votos para o candidato Edilson Silva, não tendo nenhum dos candidatos aos cargos remanescentes na Diretoria e nas Comissões atingido o quorum mínimo de 17 votos, sendo os trabalhos suspensos por dez minutos para preparação de novas chapas; Realizado o 4º Escrutínio, e apurados os votos, constatou-se: 15 votos para cada um dos aspirantes à presidência, Conselheiros Itair Silva e Edilson Silva, sendo eleito o Conselheiro Ofir Cavalcante, com 17 votos para a Comissão de Defesa e Assistência, não tendo os demais candidatos à Diretoria e Comissões atingido o quorum mínimo de 17 votos, razão pela qual o Senhor Presidente determinou nova suspensão de dez minutos para a elaboração de chapas; Realizado o 5º escrutínio foram apurados 16

votos para o candidato à Presidência Edilson Silva, e 14 votos para o candidato Itair Silva, sendo eleito com 19 votos para a Comissão de Defesa e Assistência o Conselheiro Mário de Moraes Chermont, e os demais candidatos aos cargos remanescentes não atingiram o quorum mínimo de 17 votos; O Conselheiro Egydio Machado Sales usou da palavra para dizer que renunciava a sua indicação para a Comissão de Ética e Disciplina, pois, já prestará seus serviços à aludida comissão por mais de vinte e cinco anos e acreditava que sua renúncia poderia ajudar a superar o impasse eleitoral verificado; O Conselheiro Itair Silva usou da palavra para solicitar o adiamento dos trabalhos para o dia 06.02.81, às 11:00 horas, sendo a proposta submetida a Plenário e aceita, pelo que determinou o Senhor Presidente a suspensão dos trabalhos na forma votada; Reabertos os trabalhos às 11:00 horas do dia 06.02.81, presentes vinte e três conselheiros eleitos, ausente o Advogado Wilham Cavalcante, e sete conselheiros natos, ausente o Dr. Daniel Queima Coelho de Souza, o Conselheiro Itair Silva usou da palavra para dizer que retirava sua candidatura à Presidência do Conselho, fazendo retrospecto de sua postulação e forma de escolha do seu grupo, indicando a final ao Plenário, para o cargo que renunciava, os nomes dos Conselheiros Júlio de Alencar, Arnaldo de Moraes Filho e Edson Raimundo Pinheiro de Souza Franco, como capazes de na hora presente unir forças e propiciar a pacificação geral; em seguida usou da palavra o Conselheiro Edilson Silva para fazer um retrospecto de sua postulação como imposição de um grupo de conselheiros, e diante do impasse, objetivando também a unificação e pacificação, retirava sua candidatura, deixando de apontar nomes, porque entendia que para tal deveria consultar os conselheiros que o apontaram à postulação; Usaram da palavra os Conselheiros Ofir Cavalcante, Itair Silva e Paulo Klautau tecendo considerações a respeito da retirada das duas candidaturas, defendendo seus pontos de vista; Determinou a seguir, o Senhor Presidente a suspensão dos trabalhos pelo espaço de tempo de quinze minutos para elaboração de novas chapas; Reiniciados os trabalhos, usaram da palavra os Conselheiros Edson Franco, Itair Silva, Júlio de Alencar, Aldebaro Klautau, Aldebaro Klautau Filho, Benedito Monteiro e Itair Silva, tendo o Conselheiro Júlio de Alencar declarado que aceitava a indicação à postulação, mas, que só aceitaria a investidura se fosse escolhido pela unanimidade dos votantes, tendo o Conselheiro Aldebaro Klautau ponderado que tal exigência era anti-democrática, que respeitava a opinião do Conselheiro Júlio, porém, pois discordava e iria abster-se de votar no próximo escrutínio; Realizado o 6º escrutínio verificou-se 25 votos para o Conselheiro Júlio Alencar, uma abstenção e quatro votos em branco, tendo o Conselheiro Júlio de Alencar, de imediato, renunciado a escolha, consoante suas declarações anteriores, sendo eleitos ainda, para a 1ª Secretaria o Conselheiro Ronaldo Barata, para a Comissão de Ética e Disciplina, com 17 votos, o Conselheiro Américo Bedê Freire, ficando completa esta Comissão, o Conselheiro Benedito Monteiro com 17 votos para a Comissão de Assuntos Culturais, não tendo os demais candidatos aos cargos remanescentes da Diretoria e Comissões atingido o quorum mínimo de 17 votos; Usou da palavra o Conselheiro Alde-

baro Klautau para pedir o adiamento dos trabalhos para o dia 09.02.81, às 11:00 horas, sendo a matéria submetida ao Plenário e aprovada por unanimidade; Reiniciados os trabalhos em 09 de fevereiro, às 11:00 horas, verificou-se a presença dos vinte e três conselheiros, eleitos e empossados ausente o Advogado William Cavalcante, bem como presentes seis dos oito conselheiros natos, ausentes os Drs. Daniel Queima Coelho de Souza e Egydio Machado Sales; Usou da palavra o Conselheiro Arnaldo de Moraes Filho para justificar a sua postulação à Presidência, tendo o Senhor Presidente em exercício solicitado aos Conselheiros Itair Silva e Edilson Silva que confirmassem suas denúncias à postulação, o que foi feito, tendo o Conselheiro Itair dito que retirara sua candidatura em favor de três nomes, Júlio de Alencar, Arnaldo de Moraes e Edson Franco, e o Conselheiro Edilson confirmado sua renúncia, solicitando que assim como desistira incondicionalmente, que o Conselheiro Itair fizesse de igual forma; Usaram da palavra os Conselheiros Edson Franco para justificar a sua postulação por indicação de um grupo de conselheiros e Francisco Wilson Ribeiro lembrando aspectos da renúncia dos dois antigos postulantes; Realizado o 7º escrutínio verificou-se a eleição para a Presidência da Secção do Conselheiro Arnaldo de Moraes Filho com 18 votos, contra 9 dados ao Conselheiro Edson Franco, e um nulo e um em branco, eleitos ainda, o Conselheiro Nelson Cunha com dezoito votos para o cargo de Tesoureiro, compondo assim a Diretoria da Secção; para a Comissão de Seleção e Prerrogativas com 18 votos o Conselheiro Paulo Klautau; para a Comissão de Defesa e Assistência o Conselheiro Joaquim Lopes Vasconcelos, com 18 votos; e para a Comissão de Assuntos Culturais o Conselheiro Leonam Cruz, completas, portanto as comissões; Usou da palavra o Conselheiro Arnaldo de Moraes Filho para renunciar a sua eleição no primeiro escrutínio, para compor a Comissão de Seleção e Prerrogativas, face a sua escolha para a Presidência da Secção, tendo o Senhor Presidente em exercício determinado a realização do 8º escrutínio e resultando a eleição do Conselheiro Pedro Silva para a Comissão de Seleção e Prerrogativas com 21 votos contra 7 dados a Conselheira Ana Maria França Barros e 1 voto em branco; Preenchidos todos os cargos, o Presidente em exercício Dr. Octávio Meira proclamou o seguinte resultado: Presidente o Conselheiro Arnaldo de Moraes Filho, Vice-Presidente o Conselheiro Francisco Wilson Ribeiro; 1º Secretário o Conselheiro Ronaldo Barata; 2º Secretário o Conselheiro Antônio Erlindo Braga; Tesoureiro o Conselheiro Nelson Cunha; Comissão de Ética e Disciplina Conselheiros Jayme Nunes Lamarão, Francisco Brasil Monteiro e Américo Bedê Freire; Comissão de Seleção e Prerrogativas, Conselheiros Paulo Klautau, Ulysses Coelho de Souza e Pedro Pereira da Silva; Comissão de Defesa e Assistência Conselheiros, Mário de Moraes Chermont, Joaquim Lopes Vasconcelos e Ofir Cavalcante; Comissão de Assuntos Culturais Conselheiros Edson Franco, Benedito Monteiro e Leonam Cruz; Para a Caixa de Assistência dos Advogados, Presidente o Advogado Luiz Roberto Coelho de Souza Meira, Vice-Presidente a Advogada Maria da Conceição Mendes, 1º Secretário o Advogado Afonso Vitor Cardoso,

2º Secretário o Advogado Felix Emmanuel Teixeira de Oliveira. Tesoureiro a Advogada Ghislaine Segurado Pimentel, para o Conselho Fiscal, como membros efetivos, os Advogados Pedro Paulo da Silva Campos, Roseana dos Santos Rodrigues, e Luiz Fernando Amorim, e como membros suplentes os Advogados Paulo Sérgio da Silva Rola, Antônio Airton Ribeiro, e Carlos Arruda; a seguir o Presidente Octávio Meira convidou o Conselheiro Arnaldo a prestar o compromisso legal, o que foi feito, seguido da assinatura do Termo de Posse no Livro Próprio, sendo a Presidência dos trabalhos transmitida ao Conselheiro Arnaldo de Moraes Filho que a assumiu e declarou empossados os demais conselheiros eleitos para compor a Diretoria na Secção e Comissões para o biênio 1981/1983, assim como os componentes da Diretoria e Conselho Fiscal da Caixa de Assistência dos Advogados; Usaram da palavra dos Conselheiros Júlio de Alencar para exortar o Presidente eleito e empossado e os demais membros da Diretoria, Comissões e Caixa, para trabalhar em prol do engrandecimento da Ordem dos Advogados, e congratular-se pela disputa democrática que foi assistida no Conselho, Edson Franco endossando as palavras de Júlio de Alencar e colocando-se como conselheiro, membro da Comissão de Assuntos Culturais e pessoalmente, a serviço da Diretoria, Aldebaro Klautau invocando palavras do Papa João Paulo II e rogando pelos destinos da classe e sua nova diretoria, Benedito Monteiro aludindo a figura de Sobral Pinto na defesa da classe e postulados democráticos, Joaquim Lemos Gomes de Souza tecendo considerações sobre a sua gestão e desejando êxito para a nova Diretoria, e finalmente, Arnaldo de Moraes agradecendo a escolha e dizendo que tudo fará pela grandeza da Ordem, terminando convocando os conselheiros para a reunião ordinária do Conselho a ser realizada no dia 10.02.81, às 11:00 horas, na forma de costume; Integra a presente ata o Livro de Assinaturas e Presenças dos Senhores Conselheiros no que tange aos dias 02.02.81, 05.02.81, 06.02.81 e 09.02.81. E nada mais foi dito, razão pela qual o Senhor Presidente determinou a lavratura desta Ata que subscreveu, e vai assinada por nós, Francisco Brasil Monteiro) e (Mário de Moraes Chermont) Secretários nomeados para servir nos trabalhos de eleição dos órgãos diretivos da OAB/PA relativos ao biênio 1981/1983.

ARNALDO DE MORAES FILHO
Presidente do Conselho Seccional da OAB/PA.

(Ext. Reg. nº 1060 - Dia: 06/03/81)

CONSTITUIÇÃO FEDERAL 6ª EDIÇÃO

PREÇO Cr\$ 70,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

EDITAIS JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital a Maria de Lourdes N. Costa, Rosângela Carvalho Carrijo, Nilza Maria Amorim de Aragão, Madilene Pereira Ribeiro, Maria das Mercês Pires de Oliveira, Wilson Alves de Oliveira, Paulo Sérgio Balieiro de Lima, João Carlos Maramaldo de Andrade, José Carlos Pires Monteiro, (emitentes), Bianor Vilhena Andrade, José Queiroz Carneiro, (avalistas), Faustino Antonio Gonçalves Neto, Mario R. da Silva Brito, Manoel Ferreira da Rocha, H O M Carneiro, Walimir Steel Fagundes, Coml. Ibere Castanhal Ltda, Otavio Batuirá Siqueira, San Clair dos Santos, Cicero Lima do Vale, Antonio Carlos Lima Rezende, Baia do Sol Agro Pastoral S/A, Maria Lucia Ribeiro Maia, Isolda Ferreira, Alcides Gastão Pina Filho, que foram apresentadas em meu Cartório a Rua 28 de Setembro 276, da parte de Charlotte Publ. Ltda, Singer Ltda, Banco Mercantil de S. Paulo S/A, Constr. Villa Del Rey Ltda, Banco do Estado do Amazonas S/A, Sul Brasileiro S/A - Adm. Cartão Crédito, Financ. General Motors, Pardelli S/A, Banco Francês e Brasileiro S/A, Multipesca S/A, Porcelana S. Inez, Banco Real S/A, Banco Estado do Pará S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, doze (12) notas promissórias, um (1) contrato Abertura de Crédito, duas (2) letras de câmbio, doze (12) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 5.000,00 / 4.924,00 - saldo / 16.744,00 - saldo / 13.810,00 - saldo / 9.192,00 - saldo / 21.715,00 - saldo / 7.900,00 / 35.448,00 - saldo / 111.804,00 - saldo / 57.519,00 - saldo / 10.299,00 - saldo / Cr\$ 26.845,00 - saldo / 22.240,00 / 39.784,00 / 14.314,00 / 40.000,00 / 57.671,62 / Cr\$ 72.698,42 / 1.820,00 / 472.500,00 / 12.959,00 / 8.729,88 / 7.700,00 / 6.500,00 / Cr\$ 29.761,67 / 256.000,00 / 90.000,00 / 39.326,50 / vencimentos vários por V. Sss. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Charlotte Publicações Ltda, Singer Ltda, Finasa, Constr. Villa Del Rey Ltda, Banco Estado do Amazonas Ltda, Sul Brasileiro S/A - Adm. Cartão Crédito, Financ. General Motors, Pardelli S/A, Cifema S/A, Multipesca S/A, Estancia Entroncamento Com Ind, Porcelana S. Inez Ltda, Marcos Marcelino e Cia. Ltda, Cobras, Ind. Têxtil Jarita S/A, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, o contrato de Abertura de Crédito, as letras de câmbio e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 27 de fevereiro de 1981

(a) SALVIO A. MIRANDA CORREA Jr.
Oficial Substº do Protesto de Letras-1º Ofício

(Ext. Reg. nº 1046 - Dia 06.03.81) (T. nº 8654 - Reg. nº 1048 - Dia: 06.03.81)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE ALTAMIRA

EDITAL DE LOTEAMENTO

Eugênia Lima da Silva, Escrevente Juramentada do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Altamira, Estado do Pará, por nomeação legal etc...

Faz Público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º do Decreto-Lei 58, de 10.12.37, regulamentado pelo Decreto 3.079, de 15.09.38, com as modificações introduzidas pelo Decreto-Lei 271 de 28.02.67, ao qual foi incorporado a Lei 4.591, de 16.12.64, e Lei 6.766, de 19.12.79, que pela EMPRESA KITAGAWA CIA LTDA, com sede nesta Cidade à BR-230, Km 02, trecho Altamira - Itaituba, inscrita no CGC/MF, sob nº 04.573.747/0001-90, inscrição Estadual nº 15.200.312/149, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Pará - JUCEPA, em 06.02.80; foi depositado neste Cartório, sito à Travessa Paula Marques 386, o Memorial Descritivo, Planta e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado neste Município de Altamira - Pará, no lugar denominado SÍTIO DO LAGO OU GRANJA KITAGAWA", hoje área de expansão urbana no prolongamento da Avenida Governador Alacid Nunes, com a área de 54,9864 ha, Limitando-se pela frente com a Avenida Governador Alacid Nunes, pelo lado direito com terras de Gecy Alves Né e Miguel João Zaupa, pelo lado esquerdo com terras de COOPERFRON, JÚLIO DIAS DE OLIVEIRA, e JOÃO FELICIANO DE OLIVEIRA, e fundos com a estradinha das Missões, hoje Rua das Missões, transcrito no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº R-6-M-838, às fls. 37 e vº do livro 2-B, em 24.02.81, tendo o loteamento a denominação de JARDIM ORIENTE, com 628 lotes traçados dentro dos PLANOS DE DIRETRIZES URBANOS, as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão se apresentar dentro do prazo de trinta (30) dias a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial do Estado. Findo o prazo e não havendo reclamações será feito o registro ficando os documentos a disposição dos interessados neste Cartório durante as horas regulamentares. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Altamira, Estado do Pará, aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um (1.981). Eu, Eugênia Silva de Freitas, Escrevente Juramentada datilografei subscrevi e assino.

EUGÊNIA SILVA DE FREITAS
Escrevente Juramentada

**REVISTA TRIMESTRAL
DE JURISPRUDÊNCIA**

Vol. 92-I

PREÇO Cr\$ 150,00

*A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL*

**REVISTA
EMENTÁRIO
DE JURISP.**

VOL. 8

- PREÇO Cr\$ 100,00

**CRIMINALIDADE E
VIOLENCIA**

Vol. 2 e 3

Cr\$-150,00 - cada

**REVISTA TRIMESTRAL DE
JURISPRUDÊNCIA**

Nº 93 - I, 93 - II e 93 - III

Preço Cr\$-200,00

**REVISTA TRIMESTRAL DE
JURISPRUDÊNCIA**

Vol. 94 - I

Preço Cr\$-200,00

**MICROFILMAGEM
NO BRASIL.**

Cr\$ 250,00

*A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL*

**OBRAS COMPLETAS DE
RUI BARBOSA**

Vol. 45 - Cr\$-150,00

**REVISTA DE DIREITO
ECONÔMICO nº 13**

PREÇO Cr\$ 150,00

*A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL*

**REVISTA
EMENTÁRIO
DE JURISP.**

VOL. 8

- PREÇO Cr\$ 100,00

**CONSTITUIÇÃO FEDERAL
6ª EDIÇÃO**

PREÇO Cr\$ 70,00

*A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL*



República Federativa do Brasil
PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO LXXXIX - 91ª DA REPÚBLICA - Nº 24.463

Belém - Sexta-feira, 06 de março de 1981

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 35/81

EXPEDIENTE DO DIA 24/02/81

Juiz Federal e Diretor do Foro
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal
Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria
Dr. José Aguiar Barroso

Petição do servidor Orsay Fidanza Dutra, Oficial de Justiça
Assunto: Vem requerer a concessão de quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico fornecido pelo INAMPS, anexo.

Despacho: A. Conclusos, depois de convenientemente informado pelo sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa, em 24.02.81. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Jairo V. do Carmo)

Assunto: requer que seja apreciado e julgado o pedido de fls. 65, nos autos de execução nº 6.791 que move contra Wilson Hitler da Silva Velasco, outros.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 24.02.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Jairo V. do Carmo)

Assunto: Vem atender despacho de fls. nos autos de execução nº 6.843 que move contra João Melo Sodré de Oliveira.

Despacho: Idêntico ao acima

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Jairo V. do Carmo)

Assunto: Requer reconsideração no despacho de fls, e a suspensão do processo por tempo indeterminado e seu arquivamento provisório, nos autos de execução que move contra Raimundo Nonato da Silva e outros.

Despacho: Idêntico ao acima

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto A. M. Chaves)

Assunto: Vem requerer sustamento do processo nº 5.901 que move contra Benedito Eugenio de Souza e outros, pelo prazo de cento e vinte (120) dias.

Despacho: Idêntico ao acima

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto A. M. Chaves)

Assunto: Vem requerer a suspensão do processo nº 7.718 que move contra José Leonardo de Lima Garcia e outros, pelo prazo de noventa (90) dias.

Despacho: Idêntico ao acima

Petição Albenco - Engenharia e Comércio Ltda (Adv. Dr. Antonio dos Santos Dias).

Assunto: Vem requerer a manutenção da posse e propriedade que mantém por mais de 10 anos, requer ainda depoimento do autor - Processo nº 18.519.

Despacho: Idêntico ao acima

Petição de Mejer Kabaczniak e outros (Adv. Dr. Waldemar Vianna)

Assunto: Vem indicar como Assistente Técnico o sr. José A. de Miranda Pombo, nos autos do Proc. nº 16.271.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 24.02.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Miguel Batista Belo de Carvalho Filho

Assunto: Vem pedir prazo de dez (10) dias para normalizar seu débito junto à Caixa nos autos do Proc. nº 18.904

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa, em 24.02.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Adva. Dra. Marciana de Sousa Sarmento

Assunto: Vem dizer que foi constituída advogada do acusado José Wilson Reis Pereira, nos autos de Comunicação de Prisão em Flagrante nº 18.940, requer juntada do instrumento de mandato e requer ainda que o réu seja mantido em custódia hospitalar, face ao seu estado de saúde.

Despacho: N.A. Dê-se a vista requerida. Belém, Pa, em 24.02.81. a) A. Santiago - Juiz Federal

Petição da Adva. Dra. Marciana de Sousa Sarmento

Assunto: Informa que foi constituída advogada do acusado José Wilson Reis Pereira, nos autos da Ação Penal nº 15907 requer juntada do instrumento de mandato e requer ainda que o acusado seja mantido em custódia hospitalar, face ao seu estado de saúde.

Despacho: Idêntico ao acima

Petição da Adva. Dra. Marciana de Sousa Sarmento

Assunto: Vem informar que foi constituída advogada do acusado José Wilson Reis Pereira, nos autos de Pedido de Liberdade Provisória sob Fiança nº 18.941, requer juntada do instrumento de mandato e requer ainda que o acusado seja mantido em custódia hospitalar, face ao seu estado de saúde.

Despacho: N.A. Dê-se a vista requerida, após o que venham-me conclusos. Belém, Pa, em 24.02.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

NESTA EDIÇÃO

BOLETINS
Da Justiça Federal

EDITAIS
Da Justiça do Trabalho
Do Tribunal Regional Eleitoral

NOTAS
Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

Nº 16.470 - Ação Ordinária

Autora: Universidade Federal do Pará (Adv. Dra. Margarida Maria R. Ferreira de Carvalho)

Ré: Cia. Seguradora Sul América Terrestres Marítimos e Acidentes (Adv. Dr. Luiz Paulo Santos Alvares)

Litisconsortes - Cruzeiro do Sul S/A - Serviços Aéreos (Adv. Dr. José Sampaio) e Varig S/A (Adv. Dr. Abel Guimarães).

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 08 de julho vindouro, único desimpedido às 8,30 horas. Belém, Pa, em 24.02.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9.644 - Ação Ordinária

Requerente: Escola Técnica Federal do Pará (Adv. Dr. José B. Sena).

Requerido: Elias Paulo de Macedo (Adv. Dr. Ubirajara F. e Silva)

Despacho: 1. Junte-se o original do edital cuja cópia consta de fls. 39. 2. Renovem-se as diligências para o dia 07 de julho vindouro, único desimpedido, às 10,00 horas. 3. Publique-se edital, na forma do pedido de fls. 41. Belém, Pa, em 24.02.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.533-A - Agravo de Instrumento

Agravante: Inst. Nac. de Prev. Social - INPS (Adv. Dra. Maria de Nazaré Santos de Moraes)

Agravado: Waldemar Pereira Cavalcante (Adv. Dr. Pedro P. Campos)

Despacho: Forme-se o instrumento. Belém, Pa, em 24.02.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal

Nº 227 - Mandado de Segurança

Impete: Raimunda Lopes de Barros (Adv. Dr. Humberto de Barros)

Impdo: Inst. Nac. de Prev. Social - INPS (Adv. Dr. Carlos Mendonça)

Despacho: Sobre o pedido de fls. 140 diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 24.02.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal

Nº 11.324 - Liquidação Judicial de Cooperativa

Requerente: Inst. Nac. de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Ernani Coutinho)

Requerida: Cooperativa Agropecuária Mista de Paragominas Ltda.

Despacho: Considerando os termos do expediente de fls. 41, informe o serventuário o que se oferecer a respeito do ofício cuja cópia consta de fls. 40. Belém, Pa, em 24.02.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal

Nº 11.316 - Liquidação Judicial de Cooperativa

Requerente: Inst. Nac. de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Ernani Coutinho)

Requerida: Cooperativa Agrícola de Alenquer

Despacho: Considerando os termos do expediente de fls. 47, expeça-se novo mandado de citação. Belém, Pa, em 24.02.81. a) A. Santiago - Juiz Federal

Nº 11.314 - Liquidação Judicial de Cooperativa

Requerente: Inst. Nac. de Col. e Ref. Agrária - INCRA (Adv. Dr. Ernani Coutinho)

Requerida: Cooperativa Mista dos Criadores de Alenquer

Despacho: Considerando os termos do expediente de fls. 32, expeça-se novo mandado de citação. Belém, Pa, em 24.02.81. a) A. Santiago - Juiz Federal

Nº 18.941 - Pedido de Liberdade Provisória sob Fiança

Autor: José Wilson Reis Pereira (Adv. Dr. Paulo Sergio da Silva Rola)

Despacho: Indefiro o pedido de fls. 20, eis que o Supte. ao praticar o crime de que resultou sua prisão em flagrante não estava em estado de necessidade, em legítima defesa, em estrito cumprimento de dever legal ou no exercício regular de direito, como se verifica pela leitura do processo nº 18.940, em apenso. Intime-se. Belém, Pa, em 24.02.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sindicato dos Lojistas do Comércio de Belém (Adv. Dr. Waldemar Vianna)

Assunto: Vem cumprir despacho de fls. nos autos do procedimento ordinário - Proc. nº 6314 - que propõe contra Caixa Econômica Federal, dizendo que não concorda com a ressalva feita pela ré.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa, 24.02.81. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Antonio dos Santos Dias (Advogado)

Assunto: Requer juntada de procurações nos autos de Reclamação Trabalhista - Proc. nº 10.003 em que são partes como Reclamante Eulina Alencar da Costa e reclamado o Instituto Nacional de Previdência Social - INPS.

Despacho: Idêntico ao acima

Petição de Moacir dos Santos Silva e outros (Adv. Dr. Walmir Santana Bandeira de Sousa)

Assunto: Vem apresentar alegações preliminares nos autos da ação penal - Proc. nº 16.683 que lhes move a Justiça Pública

Despacho: Idêntico ao acima

Petição de José Hernani Dias Martins (Adv. Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona)

Assunto: Vem oferecer razões nos autos da ação penal - Proc. nº 18.851 - que lhe move a Justiça Pública

Despacho: Idêntico ao acima

Petição de Jorge de Albuquerque de La Rocque (Adv. Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona)

Assunto: Vem recorrer para o Egrégio Tribunal Federal de Recursos, da decisão que julgou extinto os autos do Proc. nº 10.240, movido contra a União Federal.

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 18.581 - Opção pela nacionalidade

Repte: Pedro Joaquim Borges Gomes (Adv. Dr. Laurenio Rocha)

Despacho: Contados e preparados. Belém, 24.02.81. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10.748 - Ação Penal

Autora: Justiça Pública

Réus: Alexandre Benicio Neto (Adv. Dr. Paulo Sergio da Silva Rola), Francisco de Assis Izola (Adv. Dr. Adherbal Meira Matos), Francisco de Bastos Lacerda (Adv. Dr. Wilson Urubatan da Silva Magalhães), Bival Dantas de Souza (Adv. Dr. Antonio Freitas Leite), Antonio Pigato Neto (Adv. Dr. Heliomar Gonçalves de Matos), e Waldenê Joaquim de Carvalho (Def. Dr. Heliomar Gonçalves de Matos).

Despacho: A sentença condenatória, proferida a 24/3/77, considerou Alexandre Benicio Neto como reincidente diante do que consta a fls. 89 e 280, ou seja, em virtude da condenação que a 21.10.69 lhe havia sido imposta pela douda 1ª Turma do E. Tribunal Federal de Recursos (Ap. Crim. nº 1427-PA). Verdade é que, como consequência da Revisão Criminal nº 378-PA - julgada pelo Plenário daquela Corte a 8.11.79, mas com efeito retroativo à data do julgamento da referida Apelação (v. fls. 448/456), - devido a tal, dizia, poderá o aludido apenado vir a ser beneficiado, o que se dará com a eliminação da reincidência, isso por força do novatio legis in melius, eis que a Lei nº 6.416, de 24.5.77, ao reduzir a um único os dois originários parágrafos do art. 46 do Código Penal, estabeleceu em cinco anos a chamada "prescrição da reincidência". Entretanto, conforme lembrado a fls. 464, face à situação de fato somente nova revisão criminal produzirá efeitos nos presentes autos, para ensejar a descaracterização de reincidência, o que também propiciará a exclusão do quantum considerado pela incidência da agravante de que trata o art. 44, inc. I, da Lei penal substantiva (remanescendo apenas o relativo à do art. 45, inc. I), resultando então a pena final em pouco menos de 4 anos de reclusão, bem como a não prevalência da medida de segurança detentiva também imposta, que o foi exatamente em razão da prefalada reincidência. Destarte, como ainda não foi intentada a revisão criminal, é evidente que tudo permanece no statu quo ante, isto é, vigora em sua plenitude o declarado na sentença. Assim, tecnicamente não se pode dizer que o referido apenado deve ser havido, no caso, como réu primário, ou melhor, não reincidente. Porque foi ele preso a 26.4.79 (fls. 413, 469 e 485), - e não a 26.7.79, consoante afirmado a fls. 472 e 481, - terá cumprido, até 25.12.80, 1 anos, 7 meses e 29 dias, mais de um terço, porém menos da metade da pena corporal de 4 anos. Não sendo primário (com válida declaração), terá deixado de haver satisfação ao que prevê o art. 1º, caput, do Decreto nº 85.422, de 26.11.80, sendo certo, por outro lado, que a periculosidade presumida (referida na sentença), também será causa impeditiva da obtenção do favor legal, atentando-se para a circunstância de que não poderia ter sido promovido exame para ve-

rificação de cessação da periculosidade (como admitido no inc. II do art. 6º do Supra citado ato do Poder Executivo), haja vista que, segundo preceituado no § 1º do art. 81 do Código Penal, o exame tem épocas próprias para realização (que In Casu não se evidenciam, podendo mesmo ocorrer apenas depois de iniciado o respectivo cumprimento), não havendo de prevalecer o que faz denotar a parte final do inc. II do art. 6º do Suso referido Decreto nº 85.422, de 26.11.80, sabido que, em atenção à hierarquia, Decreto não pode derrogar Lei, ou ato com força de Lei, como é o Código Penal, isso tudo sem necessidade de aqui ser apreciada a questão de periculosidade presumida Juris Et de Jure, ser objeto de apuração de sua cessação mediante exame.

Ante todo o exposto, indefiro o pedido formulado por Alexandre Benício Neto a fls. 468. Intime-se. Belém, 24.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.690 — AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Luiz Carlos da Conceição Marinho (Def.: Dr. Edmundo Alberto Branco de Oliveira).

DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 499, do Código de Processo Penal. Belém, 24.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 13.340 — AÇÃO PENAL

Autora: Justiça pública (Repr. do M. P.: Dr. Almerindo Trindade).

Réu: José Humberto de Oliveira.

DESPACHO: I — Cite-se por Edital com o prazo de 15 dias, ora designada a audiência do dia 26 de março vindouro, às 09:00 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório; II — Intime-se. Belém, 24.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.947 — PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

Reqte.: Ministério Público Federal (Proc. da República: Dr. Paulo Meira).

Reqdo.: Inquérito Policial nº 83/80.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Acatando a manifestação do representante do Ministério Público, determino o arquivamento do presente Inquérito Policial, assim deferindo o pedido de fls. 2, sem prejuízo do disposto no art. 18 do Código de Processo Penal. P. R. l.. Belém, 24.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

(Ext. Reg. Nº 1041)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 36/81

EXPEDIENTE DO DIA 25.02.81

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso.

Of. n. 155/81 - CART/SR/DPF/PA do Bel. SÉRGIO SAKON (Delegado de Polícia Federal).

Assunto: Encaminha autos de Inquérito Policial n. 06/81- SR —DPF—PA, solicita novo prazo para complementação de diligências.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 25.02.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. n. 110/P DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (Pres. Ministro Xavier de Albuquerque).

Assunto: Encaminha autos de CARTA ROGATÓRIA n. 3.331-1, expedida à Justiça do Brasil, para as providências cabíveis.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, 25.02.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. n. 104/81 - SRE — SPMAF — SR — DPF-PA do Bel. JORGE LUIZ DE OLIVEIRA (Delegado de Polícia Federal).

Assunto: Encaminha autos de Inquérito Policial n. 117/79 - SR—PA e solicita novo e tolerante prazo para cumprir à promoção do Dr. Procurador da República.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 25.02.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. n. 0035 DA JUÍZA DIRETORA DO FORUM Dra. CLIMENIE BERNADETTE DE A. PONTES.

Assunto: Encaminha autos de CARTA PRECATÓRIA que por equívoco foi encaminhado àquela Justiça Estadual, pelo Juízo de Direito da Comarca de Cruzeiro do Oeste, cujos autos figuram

como partes: UNIAO FEDERAL contra NIVALDO DOMINGOS AMARO PACHECO.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, PA, 25.02.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição Inicial de HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO em que é Requerente: DAVID PAULINO DE SOUZA e Requerida: SUP. NAC. DO ABASTECIMENTO — SUNAB.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO em que é Requerente: PAULO DE TARSO SANTOS ALENCAR e Requerida: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição inicial de DENÚNCIA que o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade), vem apresentar contra ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de DENÚNCIA que o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade), vem oferecer contra RAIMUNDO CARDOSO LOBATO, conhecido como "DICO DO ARNÓBIO".

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, 25.02.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição Inicial de CARTA PRECATÓRIA INTIMATÓRIA expedido pelo Juízo da 4ª Vara Federal 2ª Seção Jud. do Rio de Janeiro ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Pará.

DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, Pa, em 25.02.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N. 18.445 - AÇÃO DE DESPEJO

Autor: INST. DE ADM. FINANC. DA PREVI. E ASSIST. SOCIAL — IAPAS (Adv. Dr. Edvan Capucho Couteiro).

Réu: ESCRITÓRIO DE ADVOGACIA FÉLIX DE OLIVEIRA S/C, Rep. p/ Dir Pres. FÉLIX TEIXEIRA DE OLIVEIRA.

DESPACHO: Nada a sanear. Não vale como indicação o simples protesto por todos os gêneros de prova. Designo o dia 13 de julho vindouro, único desimpedido, às 8,30 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações, inclusive a notificação do réu para prestar depoimento pessoal, cujo pedido feito na inicial ora defiro. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, 25.02.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N. 10.242 - VISTORIA

Requerente: BCO. DO COM. E IND. DE SÃO PAULO S/A (Adv. Drs. Paulo V. Teixeira e Egdio Sales).

Requerida: A UNIÃO FEDERAL (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

DESPACHO: Designo o dia 14 de julho vindouro, único desimpedido às 10,00 horas, para a instalação da perícia, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 25.02.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N. 18.920 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: ROSIVALDO MARIA POMPEU BRAGA (Adv. Dr. Glairson Dias de Figueiredo).

Requerido: DEP. NAC. DE OBRAS E SANEAMENTO — DNOS.

DESPACHO: Cite-se. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação da opção manifestada à fl., ciente a parte interessada. Belém, Pa, em 25.02.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N. 18.922 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: NORMA MONTEIRO DE OLIVEIRA (Adv. Dr. Glairson Dias de Figueiredo).

Requerido: DEP. NAC. DE OBRAS E SANEAMENTO — DNOS.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N. 18.924 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: ZÉLIA PEDROSO LOPES (Adv. Dr. Glairson D. Figueiredo).

Requerido: DEP. NAC. DE OBRAS E SANEAMENTO — DNOS.

DESPACHO: Cite-se. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação da opção manifestada à fl., ciente a parte interessada. Belém, Pa, em 25.02.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N. 18.927 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: JOSÉ CÂNDIDO BARBOSA NETO (Adv. Dra. Maria da Conceição Bernardelli).

Requerida: SUP. DESENVOLV. DA AMAZÔNIA — SUDAM.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N. 5.004 - AÇÃO PENAL

Autora: A JUSTIÇA PÚBLICA (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Réus: WALDIR TEIXEIRA (Adv. Dr. José Bonifácio P. de Sena), JOB PITUBA (Adv. Dr. Ademar Kato), GILBERTO CAETANO COSTA (Adv. Dr. Raimundo Fidelis), MILTON DA SILVA FREITAS (Adv. dr. Francisco Mileo), ADENOR F. DOS SANTOS RODRIGUES (Adv. dr. Carlos Platinha), BENEDITO FERREIRA DA SILVA (Adv. Dr. Jair Albano Loureiro), JOÃO HERVANSUER LINHARES (Adv. dr. Leonam Cruz), ARMANDO VALENTE DO COUTO (Adv. Dr. Ruy Barata), RAIMUNDO F. DE G. P. BELEZA (Adv. Dr. Nelson Cunha), DAGOBERTO SOUZA (Adv. Dr. Antônio Monteiro de Medeiros), ANTÔNIO SOBRAL (Adv. Dr. Domingos Emmi), RENATO GUIMARÃES BENTES (Adv. dr. Heliomar G. Matos), LOURIVAL FELIX VIEIRA (Adv. Dr. Ruy Barata), ANTÔNIO MIRANDA (Adv. Dr. José Maria Frota Rola), JURANDIR DOS S. CHAVES (Adv. dr. Ronaldo Barata), JOSÉ ODVAL ALCÂNTARA (Adv. Dr. Frederico C. de Souza), JOSÉ DA CONCEIÇÃO MENDES "JOSÉ PRETO" (Adv. dr. Mário Chermont), LEON DAVID SERRUYA (Adv. Dr. O. Novo e Jaime Bentes) e OSCAR PEREIRA LIMA (Adv. Drs. Paulo Klautau e Arthur Alves Ramos).

DESPACHO: Diante dos termos da segunda certidão de fl. 575, substituto os Drs. Odilson Novo, Antônio Monteiro de Medeiros, Leonam Cruz e Francisco Mileo pelos advogados drs. Teodomiro Cantuária, Edison Almeida, José Cabral e José Siqueira Rodrigues Filho, respectivamente. Intime-se e prossiga-se. Belém, Pa, 25.02.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N. 6.011 - AÇÃO PENAL — PECULATO.

Autora: A JUSTICA PÚBLICA (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)

Reu: JOÃO CABRAL DA SILVA (Adv. Dr. José Bonifácio P. de Sena).

DESPACHO: Diante do contido na certidão supra, faça-se a intimação do réu por edital, com o prazo de noventa (90) dias. Belém, Pa, em 25.02.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N. 9.440 - AÇÃO CRIMINAL (CONTRABANDO)

Autora: A Justiça Pública (Proc. Reg. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Réus: ALEXANDRE BENÍCIO NETO (Adv. Dr. Benigno Goes), ELESBÃO LOPES FERREIRA (Adv. Dr. José Bonifácio), ADELSON CORREIA DE FIGUEIREDO (Adv. Dr. Heliomar Matos), MATIAS PINHEIRO DA SILVA (Adv. Dra. Ana Célia de M. Nory) e FRANCISCO CORDEIRO BARBOSA (Adv. Dr. José Siqueira R. Filho)

DESPACHO: Solicite-se a devolução da Carta Precatória referida no expediente de fl. 244. Belém, Pa, em 25.02.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição Inicial de RECLAMAÇÃO TRABALHISTA que tem como Reclamante: ODEMAR PEREIRA BATISTA (Adv. Dr. José L. dos S. Barbalho), e reclamada: Serv. Federal de Processamento de Dados.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, 25.02.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do I.A.P.A.S. (Proc. Dr. Luis Carlos Martins Noura).

Assunto: Vem atender despacho de fl. 287, pede vista dos documentos e suspensão da execução pelo prazo de trinta (30) dias, para que a Exequente se pronuncie quanto à documentação de fls. 34 a 284 - Proc. 14.148 contra PALMAZON.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Conclusos. Belém, Pa, em 25.02.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do I.A.P.A.S. (Proc. Vera Lúcia L. dos Santos), vem dizer que é nova responsável pelo andamento do Proc. de Execução n. 18.862 contra ARTGRÁFICA LTDA.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 25.02.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do I.A.P.A.S. (Proc. Vera Lúcia L. dos Santos), em acusar-se responsável pelo andamento do Proc. de Execução de n. 18.864 contra CORNELIO CÉZAR KEM MARCONDES.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do I.A.P.A.S. (Proc. Vera Lúcia L. dos Santos), vem acusar-se responsável pelo andamento do Proc. de Execução de n. 18.866 contra SISTEMA MÓVEIS e DECORAÇÕES LTDA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do I.A.P.A.S. (Proc. Vera Lúcia L. dos Santos), vem acusar-se responsável pelo andamento do Proc. de Execução de n. 18.868 contra R. A. QUEIRÓZ.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do I.A.P.A.S. (Proc. Vera Lúcia L. dos Santos), vem acusar-se responsável pelo andamento do Proc. de Execução de n. 18.190 contra NORTE PROPAGANDA LTDA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do I.A.P.A.S. (Proc. Vera Lúcia L. dos Santos), vem acusar-se responsável pelo andamento do Proc. de Execução de n. 18.356 contra MAVAL — IND. METALÚRGICA LTDA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do I.A.P.A.S. (Proc. Vera Lúcia L. dos Santos), vem acusar-se responsável pelo andamento do Proc. de Execução de n. 18.196 contra ONZE BANDEIRINHA ESPORTE CLUBE.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 25.02.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do I.A.P.A.S. (Proc. Vera Lúcia L. dos Santos), vem acusar-se responsável pelo andamento do Proc. de Execução de n. 18.192 contra HIDROSAN — ESTUDOS E MONTAGENS HIDRO-SANITÁRIAS LTDA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do I.A.P.A.S. (Proc. Vera Lúcia L. dos Santos), vem acusar-se responsável pelo andamento do Proc. de Execução de n. 18.188 contra MULTINAVE — IND. LTDA. — SUC. POR MULTINAVE S/A — IND. NAVAL.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do I.A.P.A.S. (Proc. Vera Lúcia L. dos Santos), vem acusar-se responsável pelo andamento do Proc. de Execução de n. 18.041 contra ÓLEOS DO PARÁ S/A — OLPASA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do I.A.P.A.S. (Proc. Vera Lúcia L. dos Santos), vem acusar-se responsável pelo andamento do Proc. de Execução de n. 18.194 contra K. MATSUI.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do I.A.P.A.S. (Proc. Vera Lúcia L. dos Santos), vem acusar-se responsável pelo andamento do Proc. de Execução de n. 17.969 contra TRANSPORTES BELÉM LISBOA LTDA. acusar-se responsável pelo andamento do Proc. de Execução de n. 17.969 contra TRANSPORTES BELÉM LISBOA LTDA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do I.A.P.A.S. (Proc. Vera Lúcia L. dos Santos), vem acusar-se responsável pelo andamento do Proc. de Execução de n. 17.967 contra NICOLAU T. BARBOSA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do I.A.P.A.S. (Proc. Vera Lúcia L. dos Santos), vem acusar-se responsável pelo andamento do Proc. de Execução de n. 17.965 contra ARCHER COMISSÁRIA DE DESPACHOS LTDA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do I.A.P.A.S. (Proc. Vera Lúcia L. dos Santos), vem acusar-se responsável pelo andamento do Proc. de Execução de n. 18.848 contra DINCO — DIST. PARAENSE IND. E COM. LTDA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do I.A.P.A.S. (Proc. Vera Lúcia L. dos Santos), vem acusar-se responsável pelo andamento do Proc. de Execução de n. 18.846 contra EMP. NAVAL PARAENSE LTDA.

Idêntico ao acima.

Petição do I.A.P.A.S. (Proc. Vera Lúcia L. dos Santos), vem acusar-se responsável pelo andamento do Proc. de Execução de n. 18.342 contra FERRAÇO — IND. E COM. LTDA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do I.A.P.A.S. (Proc. Vera Lúcia L. dos Santos), vem acusar-se responsável pelo andamento do Proc. de Execução de n. 18.118 contra RETRAMAZON — RECUPERADORA DE TRATORES E MÁQ. DA AMAZÔNIA.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 25.02.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição I.A.P.A.S. (Proc. Maria Consuelo P. dos Santos), vem cumprir despacho de fls. nos autos do Proc. de Ação de Despejo n. 18.625 que move contra OTÁVIO AUGUSTO BRITO GOMES DE SOUZA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de BOOTH STEAMSHIP COMPANY (Adv. Drs. Alcyr Sandoval G. Christiano e Acy Marcos dos Santos).

Assunto: Vem apresentar Contra - Razões de Agravo, nos autos de Proc. n. 10.045.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da UNIÃO FEDERAL (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Vem requerer a desistência do Processo de Execução n. 18.716 que move contra AUTOS ASBESTOS S/A.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 25.02.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Adv. Dr. Jairo V. do Carmo).

Assunto: Requer em caráter de urgência que seja apreciado o petítório de fls. 29/30, nos autos de Execução n.13.493 que move contra AULY ALBERTO TESCH FURTADO.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de ISABEL DOS SANTOS CARDOSO (Adv. Dr. Walter Puget)

Assunto: Vem requerer que seja cumprido o V. Acórdão n. 40.604 - PA do E.T.F.R. nos autos do Proc. de AÇÃO ORDINÁRIA que seu filho falecido RUBENS DOS SANTOS CARDOSO, ajuizou contra a UNIÃO FEDERAL.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de THE BOOTH STEAMSHIP COMPANY LIMITED (Adv. Dr. Acy Marcos dos Santos)

Assunto: Vem requerer substituição da testemunha RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS pelo Sr. ADERBAL MARTINS E SILVA, nos autos do Proc. de Execução n. 10.045 que lhe move o IAPAS.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N. 457 - CÍVEIS DE AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autora: CIA. BRASILEIRA DE ALIMENTOS — COBAL (Adv. Dr. João José da Silva Maroja).

Réu: MANUEL PINTO DA SILVA (Adv. Dr. Flávio de Carvalho Maroja).

DESPACHO: A procuração de fl. 58 não contém os poderes para desistir. Intime-se a autora. Belém, Pa, 25.02.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N. 13.672 - DISCRIMINAÇÃO DAS TERRAS DEVOLUTAS

Requerente: INST. NAC. DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA (Adv. Dr. Eurico Montenegro Júnior).

Requeridos: PEDRO MARTINS JORGE e outros.

DESPACHO: Intime-se o advogado que subscreveu a petição de fl. 76 para satisfazer as exigências do § 2º do art. 56 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963. Belém, Pa, em 25.02.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N. 18.413 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: INST. NAC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL — INPS.

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM — PMB

DESPACHO: Sobre o cálculo digam os interessados. Belém, Pa, em 25.02.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N. 18.443 - AÇÃO DE DESPEJO

Autor: INST. DE ADM. FINANC. DA PREV. E ASSIST. SOCIAL — IAPAS (Adv. Dr. Edvan Capucho Coutinho).

Réu: ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA.

DESPACHO: Nada a sanear. Não vale como indicação o simples protesto por todos os gêneros de prova. Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 09 de julho vindouro, único desimpedido, às 10,00 horas, feitas as necessárias intimações, inclusive a notificação do réu para prestar depoimento pessoal, cujo pedido feito na inicial ora defiro. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 25.02.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N. 14.465 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A JUSTIÇA PÚBLICA (Adv. Dr. Paulo Rúbio de S. Meira).

Réu: JORGE ABRAM AGE (Adv. Dr. Alberto Campos).

DESPACHO: Diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal, se quer substituir as testemunhas que não foram localizadas pelo Oficial de Justiça. Belém, Pa, em 25.02.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N. 16.263 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A JUSTIÇA PÚBLICA (Proc. Reg. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Réus: DEOCLÉCIO BAIA e WALDIR FERNANDES DE OLIVEIRA.

DESPACHO: Nomeio os drs. Ademar Kato e Glória Maroja, advogados, defensores dos acusados Deoclécio Baia e Waldir Fernandes de Oliveira, respectivamente. Intime-se, para os fins e efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa, em 25.02.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N. 16.430 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A JUSTIÇA PÚBLICA (Proc. Reg. da Rep. Almerindo Trindade).

Réus: JOSÉ RIBAMAR DE AZEVEDO (Adv. Dr. Alberto Campos) ROSA RIO CONTE GALATE (Adv. Dr. Willibald B. Bibas) e VICENTE RODRIGUES FILIZZOLA (Adv. Dr. Orlando de Melo e Silva).

DESPACHO: Digam as defesas dos acusados Vicente Rodrigues Filizola e José Ribamar de Azevedo, se querem substituir as testemunhas Alcino Castelo Branco e Raimundo Ferreira Lima, respectivamente, já que as mesmas não foram localizadas. Belém, Pa, em 25.02.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N. 16.534 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A JUSTIÇA PÚBLICA (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Réu: ANTÔNIO BERNARDO CAMELO COIMBRA (Adv. Dr. Alberto Simonetti Filho).

DESPACHO: Não tendo sido encontrada a testemunha Alano Sales Gondim, como se verifica da certidão de fl. 55 verso, diga o representante do Ministério Público Federal se quer substituí-la. Belém, Pa, em 25.02.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N. 16.898 - CONTRAÇÃO PENAL

Autora: A JUSTIÇA PÚBLICA (Proc. Reg. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: CLÁUDIO GEMAQUE DA SILVA, ADILSON CARDOSO PANTOJA, ADERCY BENEDITO FERREIRA DIAS e MARCO DE JESUS DA SILVA CARVALHO (Adv. de todos Dr. Manuel F. Neto).

DESPACHO: 1. Solicite-se a devolução do mandado a que se reporta o ofício cuja cópia consta de fl. 97. 2. Diante do contido na segunda certidão de fl. 98. renovem-se as diligências para o dia 21 de julho vindouro, único desimpedido, às 10 horas. Belém, Pa, 25.02.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N. 17.483 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A JUSTIÇA PÚBLICA (Proc. Reg. Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: ANTÔNIO CAETANO ARAGÃO (Adv. Dr. Teodomiro Cantuária Filho).

DESPACHO: 1. Diante do contido no expediente de fl. 62, expeça-se Carta Precatória à Justiça Federal no Estado do Ceará para inquirição da testemunha ali residente.

2. Diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal sobre o alegado na primeira certidão de fl. 78 verso, bem assim sobre a circunstância relacionada com o não comparecimento da testemunha Deoclécio Baia à audiência, apesar de regularmente notificada, como se verifica de fl. 66. Belém, Pa, em 25.02.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N. 17.869 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A JUSTIÇA PÚBLICA

Réus: MIGUEL DIAS DA SILVA, MIGUEL ARCANJO RODRIGUES DOS SANTOS, MANOEL DOS SANTOS CARDOSO, RAIMUNDO ABEL FERREIRA NEVES (Adv. Dr. Raimundo Renato Carvalho Maués), RAIMUNDO CORRÊS DOS SANTOS PINHEIRO, BENEDITO GEMAQUE DA SILVA (Adv. Dr. Manuel Figueiredo Neto), digo Advogado de CLÁUDIO GEMAQUE DA SILVA, PEDRO PAULO RODRIGUES (Adv. Dr. Egidio Sales Filho) e ARNALDO TAVARES (Adv. Dr. Juramir Barbosa de Oliveira).

DESPACHO: 1. Considerando a informação de fl. 243, expeça-se mandando de citação do acusado Raimundo Corrêa dos Santos Pinheiro, a ser cumprido pelos Oficiais de Justiça da Comarca de Abaetetuba, neste Estado, como permite a legislação em vigor. 2. Cite-se o denunciado Benedito Tavares Vilhena por edital, com o prazo de quinze (15) dias. Belém, Pa, em 25.02.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N. 18.560 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A JUSTIÇA PÚBLICA (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: BENEDITO RAIMUNDO PARENTE (Adv. dr. Roberto Ruy Rutowitez).

DESPACHO: Considerando os termos da certidão supra, designo a audiência do dia 20 de julho vindouro, único desimpedido, às 8,30 horas, para inquirir as testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser notificadas por mandado, cientes o Dr. Procurador de República, o implicado e o seu defensor. Belém, Pa, 25.02.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N. 18.569 - AÇÃO PENAL

Autora: A JUSTIÇA PÚBLICA (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: ERLINALDO LIMA BARBOSA (Adv. Dr. Waldemir Teixeira).

DESPACHO: Designo a audiência do dia 16 de julho vindouro, único desimpedido, às 10,00 horas, para inquirir as testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser notificadas na forma da lei. Dê-se ciência ao Dr. Procurador da República, bem como ao acusado e ao seu defensor. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, e 25.02.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N. 18.056 - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE COISA APREENHIDA

Requerente: ANTÔNIO VIEIRA DA LUZ (Adv. Dr. Manuel Figueiredo Neto).

DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 25.02.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N. 6.313 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: HELIOMAR MAGNACO (Adv. Dra. Ana Maria França Barros).

Reclamada: A SUP. DO DESENV. DA AMAZÔNIA — SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza).

DESPACHO: Considerando o alegado na informação de fl. 313, faça-se a liquidação por artigos. Intime-se. Belém, Pa, em 25.02.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N. 18.060 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: CLAUDOMIRO DE OLIVEIRA GOMES (Adv. Dr. Gervásio Bandeira Ferreira)
Reclamado: DEP. NAC. DE ESTRADAS DE RODAGEM — DNER

DESPACHO: A presente reclamação é dirigida contra uma autarquia federal e a União Federal, já regularmente intimada na pessoa do seu representante legal, o Sr. Procurador da República, tomou conhecimento da matéria debatida no feito. Prossiga-se, designada a audiência de instrução e julgamento para o dia 15 de julho vindouro, único desimpedido, às 8,30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 25.02.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N. 18.943 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: ARY GONÇALVES DE MENDONÇA (adv. Drs. José Ronaldo Viegas Paulo e Manoel José Monteiro Siqueira).
Reclamado: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA — 1ª REGIÃO.

DESPACHO: Prossiga-se. Belém, Pa, 25.02.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N. 9.568 - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Requerido: PAULO SILVA

Sentença: Vistos, etc.

Julgo procedente a presente ação em todos os seus termos e mando que se expeça mandado para que o réu Paulo Silva, no prazo de 24 horas, entregue o veículo acima descrito ou o seu equivalente em dinheiro, sob pena de prisão até um (01) ano. Arbitro os honorários de advogado em 20%. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém, Pa, e 25 de fevereiro de 1981. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

N. 15.425 - EXAME PERICIAL

Requerente: DEP. NAC. DE ESTRADAS DE RODAGEM — DNER (Adv. Dr. Roberto Tadeu F. Araújo).

Requerido: JOÃO SOTERO DA SILVA

SENTENÇA: Vistos, etc.

Defiro o exame pericial requerido na petição inicial e nomeio perito o mecânico José Maria Siqueira Alves, com endereço à Rua Conceição n. 2.824, nesta cidade, que servirá sob afirmação legal. Intime-se as partes para os fins e efeitos do § 1º e seu item II do art. 421 do Cód. de Proc. Civil. Custas na forma da Lei. Intime-se. Belém, Pa, 25.02.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 174/Cartório de 20.02.81 do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 103/80-SR/DPF/PA (Encaminha).

DESPACHO: N.A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 25.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Of. nº 101/81 de 20.02.81 do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Pará.

Assunto: Resposta ao contido no Ofício nº 241, de 19.02.81, deste Juízo.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 25.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição inicial de Homologação de Opção em que é requerente José de Ribamar Seguins Gomes e requerida a Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 25.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição inicial de Reclamação Trabalhista em que é reclamante Antônio Cândido Lacorte Maia (Adv. Dr. José Lívio dos Santos Barbalho) e reclamado o Serviço Federal de Processamento de Dados — SERPRO.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição inicial de Reclamação Trabalhista em que é reclamante Joaquim Raimundo Ribeiro Palhano (Adv. Dr. José Lívio dos Santos Barbalho) e reclamado o Serviço Federal de Processamento de Dados — SERPRO.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do advogado dr. Roberto Seixas Simões.

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências, nos autos do Proc. nº 9.521.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 25.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição de Mário José da Costa Rodrigues (Adva. Dra. Margui Lima Gaspar).

Assunto: Requer providências nos autos do Proc. nº 12.544.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petições do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Adva. Dra. Vera Lúcia L. dos Santos).

Assuntos: Presta esclarecimentos e requer o prosseguimento da execução, nos autos dos Processos nºs 18.847, 18.863, 18.865, 18.867, 7.548, 7.459, 18.191, 18.193, 18.355, 18.195, 18.189, 17.968, 17.966, 18.845, 18.341, 18.343 e 18.117.

DESPACHOS: N.A. Conclusos. Belém, 25.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Carta Precatória Citatória em que é deprecante o Juiz Federal no Estado do Amazonas e deprecado o Juiz Federal no Estado do Pará.

Assunto: Depreca a citação dos acusados José Rubens Nascimento da Silva, Antônio Gomes de Castro, Raimundo Moreira de Aquino e Felipe Batista de Moraes, nos autos da Ação Criminal movida pela Justiça Pública.

DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, 25.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.916 — JUSTIFICAÇÃO

Justifite: Carlos Alberto Lage de Almeida (Adv. Dr. José de Siqueira Rodrigues Filho).

Justifcda: União Federal.

DESPACHO: I — Cite-se. II — Designo a audiência do dia 14 de maio vindouro, às 8:30 horas, para inquirir as pessoas arroladas a fls. 3. III — Intime-se. Belém, 25.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.919 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: José Maria da Silva (Adv. Dr. Glairson Dias de Figueiredo).

Requerido: DNOS.

DESPACHO: I — Preliminarmente, indique o patrono do requerente o endereço de seu escritório. II — Intime-se. Belém, 25.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.921 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Cacildo Baptista Yamanouti (Adv. Dr. Glairson Dias de Figueiredo).

Requerido: DNOS

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 18.923 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Edenilton Pantoja Cativo (Adv. Dr. Glairson Dias de Figueiredo).

Requerido: DNOS.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 18.925 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Eunice das Graças Chagas Nery (Adv. Dr. Glairson Dias de Figueiredo).

Requerido: DNOS

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 18.928 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Maria Amélia Silva Costa (Adva. Dra. Mª da Conceição Bernardelli).

Requerda: SUDAM.

DESPACHO: I — Designo a audiência do dia 27 de abril vindouro, às 9 horas, para homologação da opção. II — Notifique-se e intime-se. Belém, 25.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.935 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Hilmo de Farias Moreira (Adva. Dra. Mª do Carmo Paixão).

Requerido: INPS.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 16.609 — PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA (Vistoria).

Requerente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Requerido: Francisco Araújo dos Santos.

DESPACHO: I — Fixo o dia 26 de março vindouro, às 9 horas, para realização da perícia, o que será feito no local onde se encontra o veículo (fls. 23), devendo o perito e o assistente (e facultativamente os advogados) se apresentarem à sede deste Juízo no mesmo dia, às 8 horas, a fim de firmarem o auto de início de perícia, cabendo à requerente tomar todas as providências para o transporte das pessoas que obrigatoriamente deverão comparecer ao local da inspeção, ora assinado o prazo de 15 dias para entrega do(s) respectivo(s) laudo(s). II — Intime-se, dando-se também ciência ao perito e ao assistente técnico. Belém, 25.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 12.851 — PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autor: DNER (Adva. Dra. Ana Mª Cavalcanti S. Luiz).
Réu: Norte Táxi Aéreo Ltda. — NOTA (Adv. Drs. Antônio Airton Ribeiro e Vandernei Simor).

DESPACHO: Notifique-se pessoalmente o patrono da R. para cumprir o ordenado nos itens II dos despachos de fls. 80-v e 81-v, bem como para se manifestar sobre o contido a fls. 84-v. Belém, 25.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 5.133 — AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Rep. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: João Lima da Silva (Def. Dr. Douglas Gabriel Domingues).

DESPACHO: Diga o representante do Ministério Público, diante do que se contém a fls. 202. Belém, 25.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 12.506 — AÇÃO PENAL (Contravenção).

Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: João Vieira da Cunha (Adv. Dr. Luiz Rodolfo D. Carneiro).

DESPACHO: I — Certifique-se se a sentença foi devidamente registrada no livro próprio. II — Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 25.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 12.539 — AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).

Reú: José Barreto Ferreira.

DESPACHO: I — Por me parecerem razoáveis os motivos expostos a fls. 131 pelo doutor Jonil Wanderley Hollanda, dispense S. Exa. das funções de defensor dativo do réu. E, em substituição, nomeie o doutor Antônio Fernando Melo Correa da Rocha (Insc. OAB nº A-196, Cart. 1075, Rua 13 de Maio nº 191, Conj. 1202), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. II — Intime-se. Belém, 25.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 12.685 — AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Antônio Miguel Furtado Augusto (Adv. Dr. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller).

DESPACHO: I — Designo a audiência do dia 15 de maio vindouro, às 8:30 horas, para inquirir Miguel Ângelo Nogueira, arrolado pelo representante do Ministério Público a fls. 81-V, e mando que se expeça Carta Precatória para tomada de declarações de Budiene Pereira de Souza. II — Intime-se. Belém, 25.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 12.685-A — EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DE JUÍZO.

Excipiente: Antônio Miguel Furtado Augusto (Adv. Dr. Abraham Assayag).

Excepto: Juízo Federal.

DESPACHO: Despachei nos autos da Ação Penal. Belém, 25.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 12.677 — AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Eduardo Paraense Mendes (Adv. Dr. José de Siqueira R. Filho).

DESPACHO: I — Homologo a desistência manifestada pela defesa a fls. 70, quanto à produção de prova testemunhal com referência a José Gonçalves Monteiro e Gerson Carvalho. II — Diga o representante do Ministério Público sobre a circunstância de as testemunhas Orlando Mendonça de Lima e João Rego Maranhão (fls. 80 e 81) terem sido inquiridas perante o M.M. Juízo de Direito da Comarca de Conceição do Araguaia sem a presença de defensor, ainda que nomeado só para o ato (Art. 564, caput, inc. III, alínea "c", do CPP, c/c o estatuído no art. 153, § 16, primeira parte, da vigente Carta Magna). III — Intime-se. Belém, 25.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.381 — AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Waldemar Melo Alves

DESPACHO: Arquive-se. Belém, 25.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.631 — PEDIDO DE EXPLICAÇÕES EM JUÍZO (Lei de Imprensa).

Requerente: Oscar Nogueira Barra (Adv. Dr. Jaime Começanha B. Filho).

Requerdo: Carlos Nascimento Levy.

DESPACHO: Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 25.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 1036)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 37/81

EXPEDIENTE DO DIA 26/02/1981

Juiz Federal e Diretor do Foro: — Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal: — Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.

Diretor da Secretaria: — Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

Of. nº 189/81—CART/SR/DPF/PA, do Bel. Leonel Cristo Pontes (Delegado de Polícia Federal).

Assunto: Encaminha autos de Inquérito Policial nº 48/80—SR/PA e pede novo prazo para complementação de diligências.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 26.02.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. nº 192/81—CART/SR/DPF/PA, do Bel. Leonel Cristo Pontes (Delegado de Polícia Federal).

Assunto: Encaminha autos de Inquérito Policial nº 112/80—SR/PA, solicita novo prazo para complementação de diligências.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 187/81—CART/SR/DPF/PA, do Bel. Leonel Cristo Pontes (Delegado de Polícia Federal).

Assunto: Encaminha autos de Inquérito Policial nº 114/80—SR/PA, solicita novo prazo para complementação de diligências.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães).

Assunto: Vem fazer devolução de Edital de Citação, nos autos do Proc. nº 15.958, que move contra Solimar Villanova Monteiro.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Conclusos. Belém, Pa, em 26.02.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Melquides Rodrigues de Aguiar (Adv.: Dr. Augusto Costa e Silva).

Assunto: Vem atender despacho de fl. 07 nos autos de Homologação de Opção nº 18.457.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 26.02.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Serv. Fed. de Processamento de Dados — SERPRO.

Assunto: Vem pedir juntada do documento de mandato, nomeando seu Procurador, o Dr. Manoel Pedro Martins.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 18.654 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Rep. do Min. Púb. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Napoleão Lopes de Souza, Augustinho Gadelha Neto, Edward dos Santos Silva, Genésio Oliveira Barros, José dos Santos Terre e Raimundo Antonio da Silva.

DESPACHO: Recebo a denúncia de fls. 2/4. Citem-se para se verem processar até sentença final. Designo a audiência do dia 23 de julho vindouro, único desimpedido às 08:30 horas, para os respectivos interrogatórios, ciente o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 26.02.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.655 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Rep. Min. Púb. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Raimundo Sebastião Dias.

DESPACHO: Recebo a denúncia de fl. 2. Cite-se para se ver processar até sentença final. Designo a audiência do dia 27 de julho vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas, para o respectivo interrogatório, ciente o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 26.02.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.657 — AÇÃO PENAL (CONTRAÇÃO)

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. Púb. Dr. Paulo Meira).

Réu: Cléside José Lopes de Menezes (Def. Dr. Paulo Sérgio Rola).

DESPACHO: Informe o serventuário, por meio de certidão nos autos portada por fé, o que se oferecer a respeito do processo mencionado na peça de fl. 37 verso. Belém, Pa, em 26.02.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.664 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Rep. do M. Púb. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Duilio Fortes Lins e Silva.

DESPACHO: 1. Desentranhe-se a petição de fl. 57, eis que a mesma não se relaciona com o presente feito e sim com o de nº 18.572; 2. Recebo a denúncia de fl. 2/4. Cite-se, por Carta Precatória, para se ver processar até sentença final. Designo a audiência do dia 27 de julho vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para o respectivo interrogatório, ciente o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 26.02.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.793 — PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE COISA APREENHIDA

Requerente: Francisco de Assis Farias (Adv.: Dr. Paulo Sérgio S. Rola).

DESPACHO: Considerando os termos da certidão retro, sejam os autos apresentados ao outro Juiz Federal, Dr. Aristides Medeiros. Belém, Pa, em 26.02.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.693 — PEDIDO DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE (Ref. A. P. 6.954).

Requerente: Pedro Paulo Virgolino de Souza (Adv.: Dr. João Nunes de Albuquerque Neto).

DESPACHO: Ouça-se o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 26.02.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.755 — COMUNICAÇÃO DE PRISÃO ADMINISTRATIVA Comnte.: Dr. Jorge Luiz de Oliveira.

Preso: Walter Alberto Perez.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 182/81—CART/SR/DPF/PA, de 24.02.81, do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 014/81—SR/PA — Flagrante (Encaminha).

DESPACHO: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 26.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição Inicial de Denúncia que o Ministério Público Federal (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade), vem oferecer contra Miguel Galdino da Silva.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 26.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição de Jonas Pereira Melo (Adv.: Dr. Juramir Barbosa de Oliveira).

Assunto: Vem apresentar a desistência nos autos da Reclamação Trabalhista (Proc. nº 13.466).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 26.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição da Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Requer a suspensão da Execução, nos autos do Processo nº 12.908.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 16/80

DESPACHO: I — Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 03 de abril vindouro, para complementação das diligências; II — Retornem os autos à esfera policial. Belém, 26.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 47/80

DESPACHO: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 113/80

DESPACHO: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 137/80

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 18.549 — NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Moris Richman Shanks.

DESPACHO: I — Designo a audiência do dia 31 de março vindouro, às 08:30 horas, para fazer solene entrega do Certificado de Naturalização; II — Notifique-se. Belém, 26.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 12.680 — AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Vicente de Paulo Miranda Costa Cruz.

DESPACHO: I — Renovem-se as diligências para o dia 20 de maio vindouro, às 08:30 horas; II — Intime-se. Belém, 26.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 14.313 — AÇÃO PENAL.

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réis: Milton da Conceição Neves e Agenor Ferreira de Vilhe-
na.

DESPACHO: I — Citem-se; II — Designo a audiência do dia 19 de maio vindouro, às 08:30 horas, para as respectivas qualificações e interrogatórios; II — Intime-se. Belém, 26.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.614 — COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE

Comunicante: Luiz Alfredo Frazão Fonseca — Delegado de Polícia Federal.

Preso: Wilson dos Santos Pereira.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, 26.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.382 — AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réis: Antonio Mendes Pontes (Adv.: Dr. Alcides Gentil Sobrinho) e Francisco Holanda Aguiar.

DESPACHO: I — Data Venia, tenho como mera irregularidade a falta de assinatura na peça de fls. 87. Assim, e porque ali se diz que só momentaneamente Francisco Holanda de Aguiar, está sem condições de fazer despesa para comparecer perante este Juízo, mando que se renovem as diligências para o dia 18 de maio vindouro, às 08:30 horas; II — Intime-se. Belém, 26.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.851 — AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)

Réis: Heyder Dias Martins e José Hernani Dias Martins

Despacho: Comprove o doutor Moacyr Gonçalves Pamplona o alegado mandato AD JUDICIA outorgado por José Hernani Dias Martins, com a devida ratificação se for o caso. Belém, 26.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.018-A — RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Recorrente: Antônio Costa (Adv. Dr. Paulo Sérgio da S. Rôla)

Recorrida: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade)

Despacho: I - Considerando que o Recorrente já ofereceu razões (fls. 2 e 3), mando que se dê vista dos autos ao representante do Ministério Público pelo prazo de 2 dias (art. 588 do CPP), não sem antes destacar que o presente Recurso só pode ser admitido com fundamento no art. 581, inc. V, da lei penal adjetiva (negativa de concessão de fiança), — e não também com supedâneo no inc. XV, — posto que não houve propriamente denegação de apelação (até então não validamente interposta), o que somente será declarado se a mesma for manifestada, — ainda que no prazo de 5 dias (contados da ciência do patrono do Recorrente a partir do despacho de fls. 14, como lá mesmo ressaltado — art. 392, CAPUT, inc. III), — se a mesma for manifestada, dizia, sem o prévio recolhimento do Recorrente à prisão, sendo certo que a decisão que vier a ser proferida pela instância AD QUEM (se antes não houver reconsideração do despacho atacado, nesta instância AQUO — julgo de retratação, art. 589) proclamará o cabimento ou não de fiança, pelo que, na primeira hipótese, o apelo virá a ser recebido, evidentemente depois de prestada a garantia fiduciária. II — Intime-se. Belém, 26.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.039 — Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial Nº 19/79

Requerente: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Despacho: Colha-se nova manifestação do representante do Ministério Público, tendo em vista que a fls. 31 consta não ter havido sucesso, e que "Assim ficam encerradas as diligências". Belém, 26.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.671 — Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial nº 86/78

Requerente: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Indiciado: Eduardo Flávio de Lacerda Marçal

Despacho: Arquite-se. Belém, 26.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.939 — Pedido de Liberdade provisória Mediante Fiança

Requerente: José Ricardo da Rocha Guedes (Adv. Dr. Américo Lins da Silva Leal)

Despacho: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 26.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.947 — Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial Nº 83/80

Requerente: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Despacho: Arquite-se. Belém, 26.02.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 1042 — Dia: 06/03/81)

JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PROCESSO Nº 3ª JCJ-51/81

Recite: Benedito Pena de Castro

Reclda: Antonio Machado Pinheiro

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

Pelo presente Edital fica Citado o senhor Benedito Pena de Castro, com endereço incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 3ª JCJ-51/81, em que é reclamado Antonio Machado Pinheiro, para pagar, no prazo de quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 740,63 (Setecentos e quarenta cruzeiros e sessenta e três centavos), correspondentes as custas a que foi condenado nos termos da decisão proferida nos autos do Processo acima referido.

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um. Eu, José Cavalcante da Silva, Aux. Jud. AJ-022.A, datilografei. E eu Maria das Mercês Netto Pereira, Chefa de Secretaria, subscrevi.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 3ª JCJ de Belém
(G. Reg. - nº 565)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PROCESSO Nº 3ª JCJ - 1260/80

Recite: Manoel Cândido da Silva

Recldo: Eugênio Oliveira da Silva

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

Pelo presente Edital, fica citado o senhor Eugênio Oliveira da Silva, com endereço incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 3ª JCJ-1260/80, em que é reclamante Manoel Cândido da Silva, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros), correspondente ao principal (restante do acordo) e multa a que foi condenado nos termos do acordo homologado pela Junta nos autos do processo acima referido.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um. Eu, José Cavalcante da Silva, Aux. Jud. AJ-022.A, datilografei. E eu Maria das Mercês N. Pereira, Chefa de Secretaria, subscrevi.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 3ª JCJ de Belém
(G. Reg. - nº 566)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o senhor Domingos Portal Franco, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 6ª JCJ-1.360/79, em que é reclamado-executado Luiz Sérgio Danin, para indicar novos bens da reclamada, sobre os quais possam recair a penhora, como também receber nesta Secretaria a importância de Cr\$ 3.150,00 (Três mil, cento e cinquenta cruzeiros).

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede da 6ª JCJ de Belém. Secretaria da 6ª JCJ de Belém, aos vinte e seis do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um.

MARIA CECÍLIA AMANAJAS

Encarregada do Setor de Execução

(G. Reg. - nº 567)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

NOTA N. 26/81

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP n. 14/81, oriundo da MM 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo n. 4ª JCJ-628/80, em que são partes RAIMUNDO BRAGA DOS SANTOS, exequente, e MUNICÍPIO DE BELÉM — DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, executada.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I — Defiro o precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$-33.996,66 (trinta e três mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos), para cumprimento do acordo celebrado pela MM 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III — Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 24 de fevereiro de 1981.

a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 1981.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. n. 571)

NOTA N. 27/81

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP n. 15/81, oriundo da MM 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 4ª JCJ — 1110/80 em que são partes VITA MARIA DOS SANTOS BATISTA, exequente, e MUNICÍPIO DE BELÉM — SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA — DETUR, executado.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I — Defiro o precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$-17.047,16 (dezessete mil, quarenta e sete cruzeiros e dezesseis centavos), para cumprimento da decisão judicial prolatada pela MM 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III — Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 1981.

ALBERTINA DIAS MAIA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. n. 571)

TRIBUNAL ELEITORAL**Presidente: Des. ANTONIO KOURY****EDITAL N. 04**

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Antônio Koury, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do artigo 91 da Resolução n. 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará, foi requerida a esta Corte, o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM, conforme nominata a seguir mencionada:

DIRETÓRIO: Vanilda Sales da Silva, Natanael Conrado Paz, Vilmar Mendes da Rocha, Antônio Carvalho Moreira, Deusdeth Ribeiro da Silva, Tereza Souza Porto, Walter César Pereira, José Maria Silva Pantoja, Lázaro Mendes da Cruz, Marcilo da Cruz Pantoja, Waldomiro Batista da Silva.

SUPLENTE DO DIRETÓRIO: Raimunda Fátima Paz, Vidal Cabral da Silva, José de Oliveira Silva, Ciro de Melo Moraes.

Delegado à Convenção Regional: Vilmar Mendes da Rocha.

Suplente de Delegado à Convenção Regional: Vanilda Sales da Silva.

Comissão Executiva:

Presidente: Vilmar Mendes da Rocha

Vice-Presidente: Vanilda Sales da Silva.

Secretário: Natanael Conrado Paz

Tesoureiro: Lázaro Mendes da Cruz.

Suplentes: Ciro de Melo Moraes, Ozorino Antônio Viana, Raimundo Jorge Gonçalves da Silva.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, 05 de março de 1981.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

(G. Reg. n. 596)

EDITAL N. 03

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Antônio Koury, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do artigo 91 da Resolução n. 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará, foi requerida a esta Corte, o registro dos Diretórios Municipais e suas respectivas Comissões Executivas, conforme nominatas a seguir mencionadas:

MUNICÍPIO DE CÂMETÁ

DIRETÓRIO: Joventino de Melo e Silva, Valdemar Assunção do Rosário, Theodolino da Silva Bronze, Luzinam Pantoja Nery, Leomar Pantoja Nery, Oscar Zeferino da Silva, Manoel Luiz Rodrigues, Manoel Raimundo Dias Pereira, Diogenes da Silva, Dennis Herman Silva, Antônio Pantoja da Silva, Tobias da Costa e Silva, Benedito Damasceno Ramos, Antônio Nabica da Silva, João Clímaco da Costa Moraes, Maria Maura da Silva, Carlos da Cruz Pereira, Zuila do Rosário Assunção, Lourival Pompeu Pereira, Francisco Martins Rodrigues, Ismaelino Machado Pinheiro.

SUPLENTE DO DIRETÓRIO: Leomarina da Silva Pantoja, Maria Macária A. Pantoja Agnês Estumano Nery, Manoel Carnaval Pereira, José Ozéias dos Prazeres Estumano, Benedito Alves Damasceno, Célia do Rosário Pantoja Nery.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Diógenes da Silva.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Dennis Hermam Silva

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Diógenes da Silva

Vice-Presidente: Joventino de Melo e Silva

Secretário: Lourival Pompeu Pereira

Tesoureiro: Leomar Pantoja Nery

Suplentes: João Clímaco da Costa Moraes, Tobias da Costa e Silva, Antônio Pantoja da Silva.

MUNICÍPIO DE CHAVES

DIRETÓRIO: Osmarino Ferreira de Figueiredo, José Mendes Ruy-Sêcco, Edemundo Pinto de Souza, Ivan Neige Abdon Demétrio, Lindalva Fernandes das Mercês, Bartolomeu Ruy-Sêcco Gemaque, Marilú da Silva Figueiredo, Sebastião Ribeiro Lopes, Orlandino Pinho de Souza e Silva, Licínio Barbosa das Neves, Francisco dos Santos Ruy-Sêcco.

SUPLENTE DO DIRETÓRIO: Oscar de Miranda Pelaes, Jair Barroso de Almeida, Francisco das Chagas Carneiro Cavalcante, Albertina Nobre de Carvalho.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Magno Ribeiro da Silva.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Alfredo Alexandre Abdon.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Osmarino Ferreira de Figueiredo.

Vice-Presidente: José Mendes Ruy-Sêcco

Secretário: Edemundo Pinto de Souza

Tesoureiro: Lindalva Fernandes das Mercês.

Suplentes: Francisco das Chagas Carneiro Cavalcante, Marilú da Silva Figueiredo, Ivan Neige Abdon Demétrio.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de fevereiro de 1981.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

(G. Reg. n. 595)

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. VI**

PREÇO Cr\$ 160,00

**A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL**

**OBRAS COMPLETAS DE
RUI BARBOSA**

Vol. 45 - Cr\$-150,00

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará